

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 144/2021

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
080/2021**

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

VOLUME ÚNICO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO
CONTRATO Nº 382/2021



000002

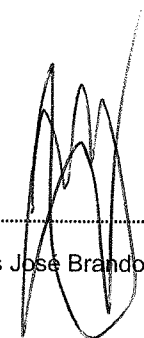
Solicitação de Contratação de materiais e serviços N° 198/2021

Solicitante:	Marcos José Brandoli de Lima	Data da Solicitação:	01/09/2021
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS		
Justificativa:	Chamamento Público n.º 003/2017		
Observações:			

1	12220001-1	1,000	SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	116.820,0000	116.820,00
---	------------	-------	--	--------------	------------

Preço Total:	116.820,00
---------------------	------------

Pato Branco/PR, 01 de Setembro de 2021.


.....
Marcos José Brandoli de Lima



ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Página: 1/1

000003

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 144/2021

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 01/09/2021

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
21	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 116.820,00

Total Geral: R\$ 116.820,00

Pato Branco/PR, 01 de Setembro de 2021



Mariapa Grahl
Contadora



ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Pág. 1 de 1

000004

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 144/2021
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Pública
Forma de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS

Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 116.820,00
Total Entidade:			R\$ 116.820,00
Total Entidade:			R\$ 116.820,00

Pato Branco / PR, 01 de Setembro de 2021


IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA


PAULO HORN
PRESIDENTE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 160/2020

Dispõe sobre a indicação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos processos licitatórios, quando o objeto assim exigir.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 008 de 13 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Assinado de forma digital por ALTAIR JOSÉ GASPARETTO:47331330330900
O:47331330330900
900
Dados: 2020.09.16 15:52:50 -03'00'

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

SADT 000000

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO
CRENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, nos termos do presente Edital.

Razão Social: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

CNPJ: 86.223.864/0001-98

Endereço: Rua Coronel Bertaso, 1750 - Cruzeiro

Telefone: 049 3344 1353

Celular: _____

E-mail: auditoria_fhslo@outlook.com

CEP: 89.990-000 Cidade: São Lourenço do Oeste Estado: Santa Catarina

Inscrição Estadual: ISENTA

Inscrição Municipal IMUNE

Banco: Banco do Brasil S/A

Ag: 0777-3

Conta Corrente Pessoa Jurídica n.º 2.539-9

Profissional que executará os serviços: Rodrigo Pinheiro Soares Gomes

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços:

CRM –SC 18449

Procedimentos **(relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)**

Código	Descrição
020401003-9	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)
020405011-1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)
020405012-0	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO 3 INCIDENCIAS)
020405013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)
020404001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO
020404002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR
020406006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL
020404003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL
020404004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO - CLAVICULAR
020406007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA
020401005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL
020406008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA
020406009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA
020404005-1	RADIOGRAFIA DE BRAÇO
020406010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO
020401006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)
020404006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA
020402004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)
020402003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL+ T.O + OBLIQUAS)
020402005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA
020402007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (COM OBLIQUAS)
020402006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA
020402008-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA
020402009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)
020402010-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR
020402011-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA
900000920-0	LAUDO DE EXAMES DE RX
900000980-0	LAUDO DE MAMOGRAFIA
20403018-8	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL BILATERAL PARA RASTREAME

20403003-0 MAMOGRAFIA CONVENCIONAL (UNILATERAL) DIAGNÓSTICA
20403018-8 MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL PARA RASTREAMENTO
20403003-0 MAMOGRAFIA DIGITAL (UNILATERAL) DIAGNÓSTICA

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO

São Lourenço do Oeste – Santa Catarina

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Segunda a sexta feira – 08h as 12h
13h as 18h

OBS: ²⁰⁰100 Exames Radiológicos (mês) e ¹⁰⁰50 mamografias (mês)

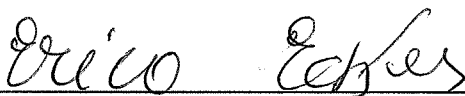
Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

Local próprio

CONIMS

Ambos

São Lourenço do Oeste- Santa Catarina, 20 de Agosto de 2021.



(Assinatura do representante legal)

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a)** A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b)** Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c)** Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d)** Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de Agosto de 2021.



(Assinatura do representante legal)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 20/08/2021

CNES: 2553155 Nome Fantasia: HOSPITAL DA FUNDACAO CNPJ: 86.223.864/0001-98
Nome Empresarial: FUNDACAO HOSPITALAR DE ASSISTENCIA AO Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: CORONEL BERTASO Número: 1750 Complemento: --
Bairro: CRUZEIRO Município: 421690 - SAO LOURENCO DO OESTE UF: SC
CEP: 89990-000 Telefone: (49)3344-1353 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: DUPLA
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RICARDO GOLDONI NETO
Cadastrado em: 09/04/2002 Atualização na base local: 17/05/2021 Última atualização Nacional: 13/08/2021

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
	00:00 às 23:59
SEGUNDA-FEIRA	00:00 às 23:59
TERÇA-FEIRA	00:00 às 23:59
QUARTA-FEIRA	00:00 às 23:59
QUINTA-FEIRA	00:00 às 23:59
SEXTA-FEIRA	00:00 às 23:59
SABADO	00:00 às 23:59

Data desativação: --

Motivo desativação:--

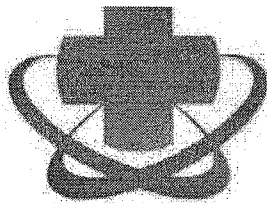

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.223.864/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/1968
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO HOSPITALAR SAO LOURENCO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO R CORONEL BERTASO	NÚMERO 1750	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FUNDACAOSLO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3344-1353/ (49) 3344-3000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2021** às **08:34:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pessoas Jurídicas
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste/SC
35ª Circunscrição
Alexandre Naveiro
Oficial de Registro



000012&

Fundação Hospitalar São Lourenço

compromisso com a vida

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

CAPÍTULO I - DA FUNDAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRUM E DURAÇÃO

Artigo 1º. Fundação Hospitalar São Lourenço, instituída com a denominação de Fundação Médico-Assistencial ao Trabalhador Rural, através da Ata nº 26, datada de 14 de dezembro de 1975, com registro realizado em 07 de janeiro de 1976, no Livro nº A-1, a fl. 106, sob o nº 001, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Lourenço do Oeste, e Escritura Pública de Constituição de Fundação lavrada em 19 de outubro de 1981, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do distrito de Presidente Juscelino, no livro nº 003, fls. 130, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Lourenço do Oeste, em 21 de outubro de 1981, sob o nº 119, do Livro A-1, às fls. 237 a 242, é uma entidade beneficente de assistência social, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º. Sua sede localiza-se na Rua Coronel Bertaso, nº 1750, bairro Cruzeiro, na cidade e comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, tendo existência por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE

Artigo 3º. São finalidades da Fundação:

- I. Criação e manutenção de unidades hospitalares, assistenciais, ambulatoriais destinadas à prestação de assistência médica e hospitalar, dentro dos padrões técnicos e científicos e das suas possibilidades materiais, à população em geral, sem qualquer distinção de raça, sexo, religião ou partido político;
- II. Desenvolvimento de campanhas visando a educação sanitária mediante cooperação da comunidade, das entidades públicas e privadas que tenham os mesmos propósitos;
- III. Executar, isoladamente ou em cooperação, quaisquer outros serviços de assistência médico-hospitalar.

Parágrafo único. Poderá, ainda, criar, manter e desenvolver qualquer obra ou atividade compatível com suas finalidades sociais, desde que ao alcance das suas possibilidades e quando as circunstâncias permitirem.

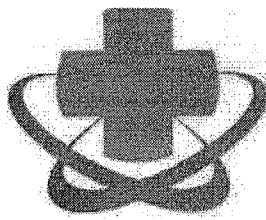
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

CNPJ 06.223.884/0001-05

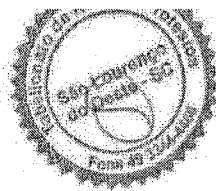
Rua Coronel Bertaso, 1750 - Bairro Cruzeiro - CEP 89200-000
São Lourenço do Oeste - Santa Catarina

fundaslo@hotmail.com

49.3344.1353



Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas
Municipal e Comarca
de São Lourenço do Oeste/SC
35ª Circunscrição
Alexandre Novello
Oficial Matrino



000013

Fundação Hospitalar São Lourenço

compromisso com a vida

CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO E SUA MANUTENÇÃO

Artigo 4º. O patrimônio da Fundação é constituído:

- I. Pelos bens e direitos com os quais foi instituída;
- II. Pelos bens que vierem a ser adquiridos com recursos próprios;
- III. Pelos bens que vierem a ser incorporados em razão de legados, doações, auxílios, subsídios e subvenções dos poderes públicos federal, estadual e municipal;
- IV. Por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização das finalidades propostas.

Artigo 5º. A manutenção dos serviços da Fundação far-se-á:

- I. Com a receita proveniente da remuneração por serviços prestados;
- II. Com subsídios, auxílios e subvenções que lhe forem concedidos;
- III. Com os resultados operacionais eventualmente obtidos;
- IV. Com as rendas de seus bens patrimoniais, de fideicomissos, de usufrutos e de outras instituídas em seu favor;
- V. Com outras rendas eventuais.

Parágrafo Único. Entende-se por resultados operacionais as sobras auferidas por internações de pacientes através de planos de saúde ou em caráter particular; pelos resultados obtidos com as sobras advindas dos convênios firmados com entidades, bem como os resultados advindos da prestação de serviços hospitalares, clínicos e laboratoriais.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º. A Administração da Fundação é assim composta:

- I. Conselho Deliberativo;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal, e
- IV. Conselho de Líderes Comunitários.

Artigo 7º. Os cargos de Conselheiro Deliberativo, de Conselheiro Comunitário, de Conselheiro Fiscal e dos integrantes da Diretoria serão exercidos sem qualquer remuneração, "pró-labore", gratificação, bonificação, participação ou distribuição de lucros.

Artigo 8º. A chapa interessada em concorrer à Diretoria da Fundação deverá ter, pelo menos, dois representantes dos instituidores beneméritos e dois representantes das demais entidades que passarem a integrar o Conselho Deliberativo.

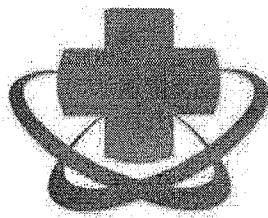
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

CNPJ 06.223.864/0001-96

Rua Coronel Bertaso, 1730 - Bairro Graça - CEP 89200-000 -
São Lourenço do Oeste - Santa Catarina

fundacao@hosp@hospmail.com

49.3344.1353



00001/28

Fundação Hospitalar São Lourenço

compromisso com a vida

Parágrafo único. Consideram-se instituidores beneméritos da Fundação Hospitalar São Lourenço, os integrantes do Conselho Deliberativo que participaram da constituição da Fundação e os mantenedores integrantes do Conselho Deliberativo que tenham atuado nesse Conselho até o dia 27 de Junho do ano de 2012.

Artigo 9º. Os cargos previstos neste Estatuto serão exercidos pessoalmente.

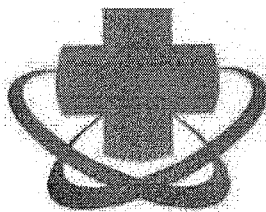
CAPÍTULO V - DO CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 10. O Conselho Deliberativo é o órgão máximo e permanente da Fundação, sendo composto por:

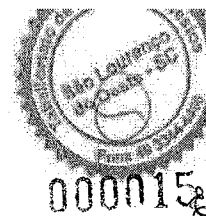
Todos os instituidores beneméritos definidos no Artigo 8º, parágrafo único;

- I. Pessoas físicas descendentes dos instituidores beneméritos conceituados no parágrafo único do Artigo 8º, que manifestem interesse por escrito e tenham feito doação em valor igual ou superior ao mínimo fixado pelo Conselho Deliberativo em Assembleia Geral;
- II. Representantes de entidades civis, religiosas, sindicatos, clubes de serviço e empresas privadas legalmente estabelecidas no Município de São Lourenço do Oeste ou em Município limítrofe que manifestem interesse por escrito e tenham feito doação em valor igual ou superior ao mínimo fixado pelo Conselho Deliberativo em Assembleia Geral;
- III. Representantes do Governo Federal, Estadual e Municipais, estabelecidos no Município de São Lourenço do Oeste ou em Município limítrofe que manifestem interesse por escrito e tenham feito doação em valor igual ou superior ao mínimo fixado pelo Conselho Deliberativo em Assembleia Geral;
- IV. Representantes do Poder Legislativo do Município de São Lourenço do Oeste e dos Municípios limítrofes que manifestem interesse por escrito e tenham feito doação em valor igual ou superior ao mínimo fixado pelo Conselho Deliberativo em Assembleia Geral;
- V. Representantes de categorias profissionais legalmente constituídas e com atuação em São Lourenço do Oeste ou em Município limítrofe que manifestem interesse por escrito e tenham feito doação em valor igual ou superior ao mínimo fixado pelo Conselho Deliberativo em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. Os órgãos públicos, entidades privadas, pessoas jurídicas, categorias profissionais e clubes de serviço referidos no 'caput' que manifestarem interesse em integrar o Conselho Deliberativo da



Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas
Municipal e Comarca
de São Lourenço do Oeste/SC
35ª Circunscrição
Alexandre Nogueira
Osteiro



Fundação Hospitalar São Lourenço

compromisso com a vida

Fundação Hospitalar São Lourenço, na condição de mantenedor, indicará um representante titular e um suplente para mandato de três (3) anos, com possibilidade de duas (2) reconduções para mandatos de mesma duração.

Parágrafo Segundo. Preenchidas as condições previstas no "caput" e atendido ao previsto no parágrafo primeiro deste artigo, o pedido será apreciado pela Diretoria da Fundação Hospitalar São Lourenço e, sendo deferido, passará o proponente a gozar dos direitos e deveres de mantenedor da Entidade.

Artigo 11. Compete ao Conselho Deliberativo.

- I. Alteração do Estatuto Social;
- II. Eleição do seu Presidente;
- III. Eleição e destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- IV. Aprovação dos relatórios, contas e balanços de cada exercício financeiro, determinando as providências que couberem em caso de rejeição;
- V. Alienação ou destinação de bens imóveis da Fundação;
- VI. Avocação de qualquer assunto de interesse da Fundação;
- VII. Excluir Membros do Conselho Deliberativo da Fundação.

Parágrafo Primeiro. Somente poderá haver a alteração do Estatuto pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo da Fundação presentes na assembleia, desde que a alteração não contrarie ou desvirtue a sua finalidade social.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral funcionará, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, dois terços de seus integrantes e, em segunda e última convocação, com qualquer número, deliberando por maioria dos presentes, salvo quando exigido quorum específico.

Parágrafo Terceiro. Todos os integrantes da Fundação presentes às reuniões ou assembleias deverão assinar em livro próprio, não sendo permitida a presença de pessoas estranhas à Fundação, salvo mediante convite por escrito da Diretoria ou de um dos presidentes dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e de Líderes Comunitários.

Parágrafo Quarto. As alterações do estatuto deliberadas pelo Conselho Deliberativo da Fundação deverão ser submetidas ao representante do Ministério Público local para a devida aprovação.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

CNPJ 06.223.864/0001-95

Rua Coronel Bertaso, 1754 - Bairro Colômbia - CEP 89100-000
São Lourenço do Oeste - Santa Catarina

fundacao@slo.com.br

49.3344.1353



Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste/SC
35ª Circunscrição
Alexandre Nogueira
Oliveira Martins



Fundação Hospitalar São Lourenço

000016

compromisso com a vida

Parágrafo Quinto. O integrante da Fundação que não concordar com a deliberação do Conselho Deliberativo poderá ofertar impugnação ao representante do Ministério Público ou ao juízo da Comarca de São Lourenço do Oeste, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da assembleia.

Parágrafo Sexto. Somente poderão fazer parte da Diretoria, do Conselho Fiscal e ser Presidente do Conselho Deliberativo e Conselho de Líderes Comunitários quem legalmente integrar o Conselho Deliberativo da Fundação há pelo menos 03 (três) anos.

Artigo 12. O Conselho Deliberativo reúne-se:

- I. Ordinariamente, uma vez por ano;
- II. Extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, por 30 (trinta) dos seus membros ou pelo Presidente da Fundação.

Parágrafo Primeiro. A convocação do Conselho Deliberativo será feita por edital afixado em local de livre acesso ao público, bem como divulgado na emissora de rádio local com pelo menos dez (10) dias de antecedência à data da assembleia.

Parágrafo Segundo. O Conselho Deliberativo reúne-se com qualquer número à hora marcada, salvo nos casos em que este Estatuto exigir quorum mínimo.

Parágrafo Terceiro. As reuniões do Conselho Deliberativo serão dirigidas pelo seu Presidente, ao qual compete designar um secretário e escrutinadores.

Parágrafo Quarto. Impedido o Presidente, os trabalhos serão dirigidos por Conselheiro aclamado ou eleito pelos seus pares.

Parágrafo Quinto. Cessado o impedimento, o Presidente assume suas funções.

Parágrafo Sexto. Na ausência do Presidente, no início da Assembleia devidamente convocada, cabe a abertura dos trabalhos ao Conselheiro mais idoso que estiver presente.

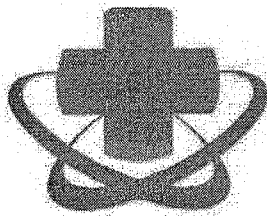
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

CNPJ 08.223.864/0001-98

Rua Coronel Bortaso, 1750 - Bairro Grajaú - CEP 89100-000
São Lourenço do Oeste - Santa Catarina

fundacaoslo@hotmail.com

49.3344.1353



Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste/SC
35ª Circunscrição
Alexandre Novello
Oficial Interna



000017e

Fundação Hospitalar São Lourenço

compromisso com a vida

CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA

Artigo 13. A Diretoria será composta pelos seguintes integrantes:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;
- V. 1º Tesoureiro;
- VI. 2º Tesoureiro;

Artigo 14. Compete à Diretoria:

- I. Praticar todos os atos gestores e administrativos da Fundação não deferidos a outros órgãos;
- II. Avocar ao seu conhecimento decisão de matéria de competência de seus membros;
- III. Tomar medidas acauteladoras no interesse da Fundação, "ad-referendum" do Conselho Deliberativo, provando a urgência;
- IV. Elaborar o regimento interno;
- V. Contratar, caso entender necessário ou na hipótese da exigência decorrer de uma imposição legal, um Gerente Administrativo com conhecimento em administração hospitalar;
- VI. Deliberar sobre a admissão de mantenedor da Fundação Hospitalar São Lourenço, na forma do artigo 10, parágrafo segundo, deste Estatuto;
- VII. Deliberar sobre o ingresso de profissional Médico ao Corpo Clínico da Fundação Hospitalar São Lourenço.

Parágrafo Primeiro. O exercício de cargo na Diretoria será incompatível com o de membro do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo. A Diretoria fixará os dias e horas das reuniões ordinárias, dando ciência ao Conselho Fiscal, cujos membros poderão delas participar, sem direito a voto.

Artigo 15. Compete ao Presidente:

- I. Presidir a Diretoria da Fundação e ao Conselho de Líderes Comunitários;
- II. Praticar, em caráter de emergência, e "ad-referendum" dos demais integrantes, todos os atos privativos da Diretoria;
- III. Representar a Fundação em juízo e fora dele;
- IV. Coordenar as atividades da Diretoria e do Conselho de Líderes Comunitários;
- V. Assinar, com o 1º tesoureiro, cheques, ordens de pagamento, contratos

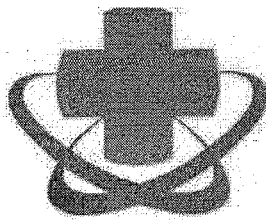
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

CNPJ 06.223.854/0001-98

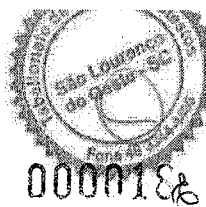
Rua Dorival Bertaso, 1750 - Bairro Graças - CEP 89100-000
São Lourenço do Oeste - Santa Catarina

fundacaoslo@hotmail.com

49.3344.1353



Cartório de Registro de Imóveis
Pessoas Jurídicas
Municipal e Comarca
de São Lourenço do Oeste/SC
35ª Circunscrição
Alexandre Nogueira
Oficial Interna



Fundação Hospitalar São Lourenço

compromisso com a vida

e quaisquer documentos que acarretam responsabilidade para a Fundação, bem como os balanços, balancetes e contas a serem apresentadas a outros órgãos da Entidade;

VI. Assinar com o 1º secretário ou seu substituto legal, as atas da Diretoria, os relatórios ou expedientes para autoridades ou outros órgãos da Fundação.

Parágrafo Primeiro. O presidente poderá delegar parte das suas atribuições ao Gerente Administrativo escolhido pela Diretoria, com exceção das atribuições previstas nos incisos I e II, que lhe são privativas.

Parágrafo Segundo. Nas Deliberações da Diretoria, quando houver empate nas votações, prevalecerá a decisão que contar com o voto favorável do Presidente.

Parágrafo Terceiro. Compete ao vice-presidente participar das deliberações da Diretoria e substituir o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Artigo 16. Compete ao 1º Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria, assinando com os demais integrantes as atas aprovadas;
- II. Assinar com o Presidente todos os relatórios que fizer e os expedientes destinados a autoridades ou órgãos da Fundação;
- III. Manter a orientação técnica dos serviços da secretaria;
- IV. Desincumbir-se das missões que lhe forem conferidas ou determinadas pelo Presidente ou pela Diretoria.

Parágrafo Único. Compete ao 2º Secretário participar das deliberações da Diretoria e substituir o 1º Secretário nas suas ausências ou impedimentos.

Artigo 17. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Manter o controle dos bens e valores da Fundação, zelando por sua conservação;
- II. Assinar com o Presidente os cheques e ordens de pagamentos, contratos ou quaisquer instrumentos que acarretem responsabilidades para a Fundação, bem como balancetes, contas e balanços a serem apresentados a outros órgãos da Fundação;
- III. Receber, passar recibo e dar quitação de valores entregues à Fundação.

Parágrafo Único. Compete ao 2º Tesoureiro participar das deliberações da Diretoria e substituir o 1º Tesoureiro nas suas ausências ou impedimentos.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

CNPJ 06.223.864/0001-98

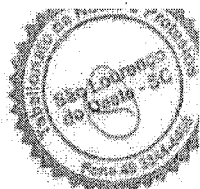
Rua Coronel Bertaso, 1750 - Bairro Unicef - CEP 88000-000
São Lourenço do Oeste - Santa Catarina

fundacao@ig.oholmail.com

49.3344.1353



Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas
Municipal e Comarca
de São Lourenço do Oeste/SC
3ª Circunscrição
Alexandra Novello
Chefe Titular



0000198

Fundação Hospitalar São Lourenço

compromisso com a vida

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) Conselheiros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida uma reeleição.

Artigo 19. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros e documentos da Fundação;
- II. Emitir parecer sobre relatórios trimestrais de caixa;
- III. Emitir parecer sobre relatório, contas e balancetes de exercício, submetendo-os ao Conselho Deliberativo;
- IV. Eleger anualmente o seu Presidente;
- V. Declarar o impedimento de seus membros e convocar os respectivos suplentes para completar o mandato ou simplesmente para substituí-los;
- VI. Examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da fundação e demais dados concernentes à prestação de contas;
- VII. Manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis e aceitação de doações com encargos.

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO DE LÍDERES COMUNITÁRIOS

Artigo 20. O Conselho de Líderes Comunitários terá por finalidade atuar como órgão auxiliar e consultivo da Diretoria, e será integrado por um representante de cada comunidade rural e das comunidades organizadas dos bairros que compõem o Conselho Deliberativo da Fundação.

Parágrafo Primeiro. Os representantes das comunidades rurais e dos bairros deverão ser integrantes do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Segundo. O mandato de cada Conselheiro Comunitário será de dois (2) anos, com possibilidade de duas reconduções.

Parágrafo Terceiro. As comunidades rurais e as comunidades organizadas dos bairros que desejarem participar do Conselho de Líderes Comunitários junto à Fundação Hospitalar São Lourenço, deverão dirigir solicitação por escrito e indicar representante que seja integrante do Conselho Deliberativo da Fundação, que será deliberado pela Diretoria.

Parágrafo Quarto. O Conselho de Líderes Comunitários reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, três (3) vezes por ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente da Diretoria.

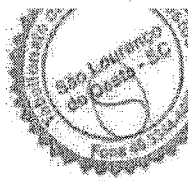
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

CNPJ 06.223.864/0001-88

Rua Coronel Bertaso, 1740 - Bairro Graças - CEP 86.200-000
São Lourenço do Oeste - Santa Catarina

fundacaoslo@hotmail.com

49.3344.1353



Fundação Hospitalar São Lourenço

000020

compromisso com a vida

Parágrafo Quinto. O Conselho de Líderes Comunitários será presidido pelo Presidente da Diretoria da Fundação e terá sua atuação disciplinada em Regimento Interno próprio.

Parágrafo Sexto. O Líder Comunitário que faltar a três reuniões durante o mandato sem justificativa plausível deverá ser substituído pela comunidade.

CAPÍTULO IX - DAS ELEIÇÕES

Artigo 21. Para as eleições da Fundação serão observadas as seguintes exigências:

- I. O Conselho Deliberativo elegerá seu Presidente com mandato de um (01) ano, admitindo-se a recondução;
- II. Para integrar o Conselho Fiscal e a Diretoria, os candidatos deverão formar chapas para composição dos cargos, observando o disposto no artigo 8º, devendo apresentá-las para registro junto à Secretaria da Fundação até 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia convocada para realização da eleição;
- III. A chapa será considerada eleita desde que obtenha a maioria relativa dos votos válidos dos presentes à Assembleia;
- IV. Quando houver mais de uma chapa inscrita para concorrer à Diretoria e ao Conselho Fiscal, ou mais de um concorrente para o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo, a votação será secreta.
- V. As impugnações havidas serão analisadas e julgadas na mesma assembleia em que forem apresentadas;
- VI. A eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria ocorrerá sempre até o final do mês de fevereiro para um mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição para o mesmo cargo.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22. Os bens da Fundação somente poderão ser utilizados na execução das suas finalidades estatutárias ou para obtenção de recursos destinados ao atendimento dessas finalidades.

Artigo 23. A alienação de bens imóveis somente poderá ser deliberada por proposta da Diretoria, com voto favorável da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo presentes na Assembleia.

Parágrafo único. A alienação de bens móveis será deliberada por 2/3 dos votos favoráveis dos integrantes da Diretoria.



Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas
Municipal - Comarca
de São Lourenço do Oeste/SC
35ª Circunscrição
Alexandre Novello
Oficial Matrícula



Fundação Hospitalar São Lourenço

000021

compromisso com a vida

Artigo 24. Após o parecer do Conselho Fiscal, a Diretoria remeterá ao Conselho Deliberativo, até a data da assembleia geral ordinária que se realizará até o final do mês de fevereiro de cada ano, o relatório, os balancetes trimestrais e o balanço anual do exercício anterior.

Parágrafo Único. O exercício social e financeiro coincidirá com o ano civil.

Artigo 25. As alterações estatutárias passarão a vigorar somente após a aprovação do representante do Ministério Público e do respectivo registro no cartório competente.

Artigo 26. Havendo notícia de irregularidade cometida por qualquer integrante da Diretoria ou do Conselho Fiscal contrária aos interesses da Fundação, o Presidente do Conselho Deliberativo comunicará o fato ao Ministério Público e designará comissão de sindicância integrada por cinco (5) membros para apurar o caso e encaminhar relatório final ao Conselho Deliberativo e ao Ministério Público.

Artigo 27. A perda do mandato será declarada pelo Conselho Deliberativo, quando observadas as seguintes providências:

- I. Convocação do Conselho Deliberativo expressamente para esse fim;
- II. Decisão pela deliberação da maioria absoluta dos presentes na Assembléia.

Artigo 28. Verificada a impossibilidade de manutenção, a Fundação poderá ser extinta, se assim for decidido por dois terços (2/3) dos membros do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único. Em caso de dissolução ou extinção da Fundação, o eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade similar registrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Artigo 29. Os integrantes da Diretoria, conselheiros, instituidores, mantenedores, benfeitores ou equivalentes não perceberão qualquer remuneração, vantagem ou benefício, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Artigo 30. A Fundação aplicará suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais obtidos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, nos limites do território nacional.

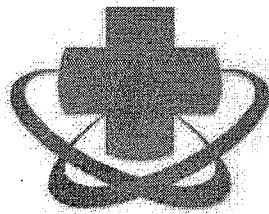
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

CNPJ 06.223.864/0001-90

Rua Coronel Bertaso, 1780 - Bairro Grazieta - CEP 88000-000
São Lourenço do Oeste - Santa Catarina

fundacaooslo@hotmail.com

49.3344.1353



Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas
Municipal e Comarca
de São Lourenço do Oeste/SC
35ª Circunscrição
Alexandra Novillo
Orcial Ferreira



0000226

Fundação Hospitalar São Lourenço

compromisso com a vida


CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS


Artigo 31. O mandato dos atuais integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal irá até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada até o final do mês fevereiro de 2021.

Artigo 32. Face ao disposto no artigo 11, Parágrafo Sexto, do presente Estatuto, a chapa interessada em concorrer à Diretoria da Fundação Hospitalar São Lourenço, na eleição que se realizará no mês de janeiro de 2015, deverá ter um (1) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Lourenço do Oeste, preferencialmente integrante da sua Diretoria, devendo esse representante ser integrante do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar.

São Lourenço do Oeste, 31 de janeiro de 2.020.




Valentim Casagrande de Macedo
Presidente


Marcos Antônio Erbes
1º. Secretário


Renato Hartwig Grahl
Assessor Jurídico - OAB/SC 4 566


Normides Scalsavara
Presidente do Conselho Deliberativo

Tabelionato de Notas e Protesto
São Lourenço do Oeste - SC
**Reconhecimento
no Verso**

11

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

CNPJ 36.223.864/0001-08
Rua Coronel Bertaso, 1750 - Bairro Cruzeiro - CEP 89400-000
São Lourenço do Oeste - Santa Catarina

fund@cab3io@hotmail.com

49.3344.1353

0000236

0000236

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Município e Comércio
de São Lourenço do Oeste/SC
35ª Circunscrição
Alexandra Novello
Oficial Interina

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Rua Coronel Bertoso, 1243,
2º andar, sala 306, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000. Fone:
(49) 3344-3429 - E-mail: cartorioelo@yahoo.com.br
Alexandra Novello - Oficial Interina

Apresentante: VALENTIM CASAGRANDE DE MACEDO / Natureza do Título: ATA
DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E PRESIDENTE DO
CONSELHO DELIBERATIVO / Registro Integral / Protocolo: 2179 / Registro: 3084 /
Livro: A - 19 / Folha 11. Dou. fé. São Lourenço do Oeste, 01/03/2021. O Oficial

FR: R\$ 0,00
Registro R\$: 0,00 Selo R\$: 0,00 Arq.: 0,00 Total R\$ 0,00 (isento)
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento GAP45678-V8SS
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas
Município e Comércio
de São Lourenço do Oeste/SC
35ª Circunscrição
Alexandra Novello
Oficial Interina

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021, AS 09 HORAS.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um às 09 horas em segunda e última convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os colaboradores da Fundação Hospitalar São Lourenço inscrita no CNPJ 86.223.864/0001-98, endereço Rua Coronel Bertaso 1.750 cidade de São Lourenço Oeste – SC, em n.º 23 participantes conforme lista de presença assinada online. Fazendo uso da palavra Sr. Normides declarou aberta a assembleia, e passou a palavra ao Sr. Valentim o qual expôs que este ano a Assembleia será realizada de forma virtual tendo em vista que o Decreto n.º. 7013 de 16 de fevereiro de 2021 – que dispõe sobre a Pandemia, e veda a realização de eventos. Dando sequência foi convidado o Sr. Marcos Erbes para fazer a leitura do edital de convocação que tem a seguinte redação: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Pelo Presente Edital de Convocação o Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar São Lourenço, Sr. Normides Scalsavara, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Estatutos Sociais da Fundação, convoca a todos os colaboradores para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 25 de Fevereiro de 2021 - que será realizada de forma virtual, tendo em vista que o Decreto n.º. 7013 de 16 de fevereiro de 2021 – que dispõe sobre a Pandemia, e veda a realização de eventos. A assembleia será realizada através da plataforma digital **google meet** pelo link: <https://meet.google.com/nnz-wfyn-rpw>, 08:30 horas em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda e última convocação às 09:00 horas, com qualquer número de colaboradores, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **ORDEM DO DIA 1ª. Prestação de contas da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2020 com seus devidos relatórios. 2ª. Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o próximo triênio 2021 a 2024. O registro das chapas deverá ser feito até o dia 20 de fevereiro de 2021 - na Secretaria da Fundação Hospitalar. 3ª Eleição do Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar São Lourenço, com mandato de 01 (um) ano até Assembleia Geral Ordinária 2022. 4ª. Deliberação sobre novos mantenedores. 5ª. Assuntos Gerais São Lourenço do**

Normides

[Assinatura]



do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião". Em seguida Sr. Milton Perego representando o Conselho Fiscal fez a leitura do parecer do Conselho Fiscal que tem a seguinte redação: **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.020. PARECER DO CONSELHO FISCAL** Os abaixo assinados membros do **CONSELHO FISCAL da FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO**, depois de terem examinado as peças que compõem o **BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL**, referente ao exercício de 2.020, quais sejam: **BALANCETE DE VERIFICAÇÃO, DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, FLUXO DE CAIXA, DEMONSTRAÇÃO DE SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULDOS** e as **DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO** bem como verificarem que a soma do **ATIVO e PASSIVO**, encerraram o ano com um total de R\$ 13.524.018,62 (treze milhões quinhentos e vinte e quatro mil, dezoito reais e sessenta e dois centavos), são de parecer favorável à que as mesmas devam ser

aprovadas em ASSEMBLEIA GERAL São Lourenço do Oeste - SC, 12 de fevereiro

de 2.021. **Milton Perego, Iselmar Borges e Denis Faveti** – Membros do Conselho Fiscal. Após a explanação foi colocado em votação o Item 1ª. Ordem do dia, e solicitou para que os participantes votassem de forma online, aonde teve aprovação de todos os participantes. Dando continuidade foi passado ao **Item 2. Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o próximo triênio 2021 a 2024. O registro das chapas deverá ser feito até o dia 20 de fevereiro de 2021 - na Secretaria da Fundação Hospitalar.** Sr. Normides fez apresentação da Chapa que foi registrada na Fundação Hospitalar dia 19 de fevereiro de 2021 para concorrer a eleição da Diretoria 2021 a 2024 sendo composta pelos seguintes membros: **Diretoria:**
Presidente: Erico Ecker brasileiro casado, Agricultor, residente e domiciliado na comunidade de São João município de São Lourenço do Oeste – SC, CPF 422.253.539-72 e RG 945.474. **Secretário:** Vilson Granella brasileiro viúvo, agricultor, residente e domiciliado na comunidade de Presidente Juscelino município de São Lourenço do Oeste – SC, CPF 532.219.749-49 e RG 1.019.948. **Tesoureiro:** Blademir Luiz Suzin, brasileiro casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Rio de Janeiro 578 cidade de São Lourenço do Oeste – SC, CPF 457.499.659-53 e RG 1.015.095, **Suplentes da Diretoria: Vice-Presidente:** Valentim Casagrande de

momento que estamos vivendo é preocupante e delicado na saúde, mas vamos unir e juntar forças para enfrentarmos os desafios. Dando continuidade foi passado ao **Item 3 Ordem do Dia Eleição do Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar São Lourenço, com mandato de 01 (um) ano até Assembleia Geral Ordinária 2022.** Sr. Normides solicitou que os participantes indicassem algum nome para coordenar a eleição. Foi indicado o nome do Sr. Edu Antonio Borges para que fizesse esta condução. Sr. Edu solicitou que fosse indicado nomes para que possam concorrer ao cargo de Presidente do Conselho Deliberativo, foi indicado o nome do Sr. Normides atual presidente para concorrer novamente. Sr Normides agradeceu a indicação e colocou seu nome à disposição para estar concorrente ao cargo de Presidente Conselho Deliberativo. Foi posto em votação online o qual o Sr. Normides foi eleito pela maioria dos participantes para Presidente do Conselho Deliberativo até Assembleia Geral Ordinária de 2022. Após eleito, foi empossado o Sr. Normides Scalsavara, brasileiro, casado, agricultor residente e domiciliado na comunidade de Rio Bonito, município de Novo Horizonte – SC, CPF 532.741.309-82 e RG 10147349 para assumir o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo para mais um ano. O Sr. Normides fazendo uso da palavra agradeceu a confiança e apoio de todos. Na sequência foi passado ao **Item 4 Ordem do Dia: Deliberação sobre novos mantenedores.** Sr. Valentim fazendo uso da palavra apresentou o nome da **ACISLO – Associação Empresarial e Cultural de São Lourenço Oeste** para fazer parte do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar como entidade jurídica a qual estaria indicando o Sr. Denis Luciano Boito e Sr. Fernando Pressotto como representantes, foi posto em votação de forma online e todos foram favoráveis a nova adesão. Após foi passado ao **Item 5. Assuntos Gerais.** Dr. Renato fazendo uso da palavra parabenizou e agradeceu a Diretoria que está deixando o cargo, parabenizou a diretoria que está chegando, agradeceu a toda equipe que neste tempo de dificuldade estão prestando um ótimo serviço. Parabenizou Sr. Normides por aceitar o desafio de mais ano representar o Conselho Deliberativo. Sr. Edu fazendo uso da palavra parabenizou a equipe que está deixando a casa e a nova diretoria que está assumindo, a Fundação sempre procura fazer um trabalho para que possa oferecer um ótimo atendimento a todos. Nada mais havendo a tratar Sr. Normides Scalsavara declarou encerrada a Assembleia Geral, eu Marcos Antônio Erbes Secretário da Fundação Hospitalar



0000278

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS COMARCA E MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE-SC
SÔNIA MARIA ZILLIO - YABELIA INTERINA
Avenida Brasil, 1176 - Sala 03 - Centro - CEP 89930-000 - Fone: (49) 3344-4456 - 3344-3753



--- RECONHECIMENTO Nº 348742 ---

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de:
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO, neste ato representada
por: (1) VALENTIM CASAGRANDE DE MACEDO

Dou fé: São Lourenço do Oeste/SC, 12 de março de 2020. Em Teste da Verdade.

VANESSA PAULA RAMOS - Escrevente

Emolumentos: R\$ 3,35 + selo: R\$ 2,01 -- Total: R\$5,36
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQV04344-W2JW
Confira os dados do ato em: selo.tjso.jus.br



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, Rua Coronel Bortoso, 124
2º andar - sala 305 - Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.960-000, Fone: (49)
3344-3429 - E-mail: cartorio@tjso.jus.br
Alexandra Novello - Oficial Interna

Apresentante: VALENTIM CASAGRANDE DE MACEDO / Natureza do TÍTULO (ATRA):
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E NOVO ESTATUTO SOCIAL / Registro Integrar /
Protocolo: 2020 / Registro: 2397, Livro: A - 17 / Folha 224. Dou fé: São Lourenço,
Oeste, 08/07/2020. O Oficial

FRJ.R10.00



Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento FVD71481-070
Confira os dados do ato em: selo.tjso.jus.br

Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste-SC
Alexandra Novello
Oficial Interna

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1918421048

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1918421048

Nome: ERICO ECKER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. / EMISSOR / UF: 445474 222 SC

CPF: 422.255.538-72 DATA NASCIMENTO: 18/02/1959

PLACAO: GUERIRO ECKER

VEICULO: BERTA ECKER

TIPO VEICULO: 3

NR REGISTRO: 03215977523 VALEADE: 15/07/2024 PERMILTACAO: 14/02/1980

OBSERVAOES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Erico Ecker*

LOCAL: SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC DATA DE EMISSAO: 25/07/2019

ASSINATURA DO EMISOR: *Paulo Roberto* SANDRO MARCO PEREIRA 87822518447
 ASSINATURA DO EMISOR: *Paulo Roberto* SANDRO MARCO PEREIRA 87822518447
 ASSINATURA DO EMISOR: SANDRO MARCO PEREIRA 87822518447

SANTA CATARINA



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO

CNPJ: 83.021.873/0001-08 - FONE: (49)3344-8500 - CEP: 89.990-000

0000296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE, conforme determinação da Lei Municipal Nº 298/79 e suas alterações, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

153

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

NOME FANTASIA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO

ATIVIDADE PRINCIPAL

8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CORONEL BERTASO

Número: 1750

Complemento:

CEP: 89990-000

Bairro: CRUZEIRO

Cidade: São Lourenço do Oeste

UF: SC

DOCUMENTOS

CNPJ: 86.223.864/0001-98

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2021

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

São Lourenço do Oeste(SC), 16 de Março de 2021.

ISENTO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 128 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Assinado por 1 pessoa: DANIELE KARIN SANGALETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saolourencodoeste.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1209-6989-F729-092C





AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GERÊNCIA DE SAÚDE – GERSA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº11

ANO 2020

PARA:

- () ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIO
() HABITAÇÃO (HABITI-SE)
(X) ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA E OUTROS

NOME DA PESSOA FISICA OU JURIDICA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO		CNPJ OU CPF 86.223.864/00001-98	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO HOSPITAL DA FUNDAÇÃO SÃO LOURENÇO			
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) CORONEL BERTASO		Nº 1750	CEP 89838-000
BAIRRO CRUZEIRO	MUNICIPIO SÃO LOURENÇO DO OESTE	FONE 3344-1353	
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL MARCO ANTONIO LONGO			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE HOSPITAL GERAL			
O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR/SER HABITADO (A), CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.			
PRAZO DE VALIDADE 08/10/2021		LOCAL E DATA SÃO LOURENÇO DO OESTE, 09/11/2020	
CONCEDIDO POR VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL			
AUTORIDADE DE SAÚDE <i>Debora Heniges</i> Debora Heniges		FISCAL	
OBSERVAÇÕES Fiscal Vigilância Sanitária 1769/03 ESTABELECIMENTO APTO PARA FUNCIONAMENTO			

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.223.864/0001-98
Certidão n°: 17452083/2021
Expedição: 01/06/2021, às 09:34:47
Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **86.223.864/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 86.223.864/0001-98
Razão Social: FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO
Endereço: RUA CORONEL BERTASO 1750 SALA / CRUZEIRO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/08/2021 a 04/09/2021

Certificação Número: 2021080601272738073831

Informação obtida em 10/08/2021 08:24:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO
CNPJ: 86.223.864/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:54 do dia 15/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2022.

Código de controle da certidão: **4BE8.1528.344E.3548**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO CNPJ: 86223864000198

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Órgãos Públicos

Regularidade da ENTIDADE

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW8TNFMR4DG1QOZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saolourenco.sc.gov.br/>

São Lourenço do Oeste (SC), 01 de Junho de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0000356

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO**
CNPJ/CPF: **86.223.864/0001-98**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140106261280**
Data de emissão: **05/08/2021 00:43:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **04/10/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



10/08/2021

000036
0011374868

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Lourenço do Oeste

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8676162**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Lourenço do Oeste, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO, portador do CNPJ: 86.223.864/0001-98. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Lourenço do Oeste, terça-feira, 10 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:**0011374868**

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S 1 ATIVO	11.338.786,19	35.244.925,44	33.059.693,01	13.524.018,62
2	S 1.1 ATIVO CIRCULANTE	1.760.434,15	33.724.833,06	32.084.218,53	3.401.048,68
3	S 1.1.01 DISPONIVEL	271.280,90	21.697.160,81	20.898.479,31	1.069.962,40
4	S 1.1.01.01 BENS NUMERARIOS	8.469,70	245.974,70	240.547,15	13.897,25
5	1.1.01.01.01 Caixa	8.469,70	245.974,70	240.547,15	13.897,25
6	S 1.1.01.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO	85.944,12	17.647.870,87	17.691.348,93	42.466,06
7	1.1.01.02.01 Banco do Brasil S/A 2.539-9	1.595,33	9.973.439,56	9.975.034,89	0,00
1198	1.1.01.02.01 Banco do Brasil S/A 20.726	80.935,51	2.645.130,10	2.726.065,61	0,00
1449	1.1.01.02.01 Banco do Brasil S/A 23.153 Convenio 877500/2018	0,00	278.300,00	278.300,00	0,00
212	1.1.01.02.01 Banco do Brasil S/A 23.681 Convenio SC 1253/2019	0,00	877.798,34	877.798,34	0,00
1435	1.1.01.02.01 Banco do Brasil S/A 23.848 Convenio 2020TR000445	0,00	400.032,36	400.032,36	0,00
1438	1.1.01.02.01 Banco do Brasil S/A 23.854 Convenio 2020TR000490	0,00	312.056,56	312.056,56	0,00
1466	1.1.01.02.01 Banco do Brasil S/A 24.018 Convenio 2020TR001232	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00
10	1.1.01.02.01 Caixa Economica Federal 2-1	718,39	10.435,33	8.195,40	2.958,32
14	1.1.01.02.01 Coop Crédito Original-Sicoob Or c/Contrib 11.330-1	888,00	78.135,00	79.021,75	1,25
11	1.1.01.02.01 Coop Crédito Original-Sicoob Orig c/Movto 35-3	1.806,89	3.050.543,62	3.012.844,02	39.506,49
15	S 1.1.01.03 BANCOS CONTA APLICAÇÃO	176.867,08	3.803.315,24	2.966.583,23	1.013.599,09
18	1.1.01.03.01 Banco do Brasil S/A 2.539-9	166.936,67	3.629.587,14	2.808.936,59	987.587,22
16	1.1.01.03.01 Coop Crédito Original-Sicoob Orig c/Aplicacao 35-3	0,00	147.172,02	121.160,15	26.011,87
23	1.1.01.03.01 Coop Crédito Original-Sicoob Orig c/Contr.11.330-1	9.930,41	26.556,08	36.486,49	0,00
24	S 1.1.02 VALORES A RECEBER	498.485,81	8.941.686,84	8.400.973,23	1.039.199,42
25	S 1.1.02.01 VALORES A RECEBER	4.293,97	112.314,35	104.352,52	12.255,80
30	1.1.02.01.01 Cartão de credito a receber	1.493,97	112.314,35	104.352,52	9.455,80
26	1.1.02.01.01 Cheques a Receber	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
31	S 1.1.02.04 CONVENIO DE ASSISTENCIA	214.159,93	6.632.069,33	6.469.285,64	376.943,62
1471	1.1.02.04.01 Angueben & Cia Ltda	0,00	50,00	0,00	50,00
1472	1.1.02.04.01 Atriunfo Compensados Ltda	0,00	100,00	0,00	100,00
41	1.1.02.04.01 B.B. Cassi	0,00	2.612,53	1.987,53	625,00
1473	1.1.02.04.01 Bela Sala Estofados Ltda	0,00	450,00	0,00	450,00
1474	1.1.02.04.01 Britalaje Pedreira Ltda	0,00	100,00	0,00	100,00
1475	1.1.02.04.01 CAASC Caixa de Assistencia dos Advogados de SC	0,00	360,00	0,00	360,00
1476	1.1.02.04.01 Carvogreen Ind e Comercio de Carvão Ltda	0,00	550,00	0,00	550,00
1280	1.1.02.04.01 CELESC Convênio	0,00	6.087,00	6.087,00	0,00
565	1.1.02.04.01 CIS-Amosc (Outros Convenio)	0,00	6.688,81	6.688,81	0,00
1477	1.1.02.04.01 Citromax Industria e Comercio Ltda	0,00	100,00	0,00	100,00
47	1.1.02.04.01 Convênio Município Coronel Martins	0,00	60.302,52	60.302,52	0,00
592	1.1.02.04.01 Convênio Município Galvão	0,00	103.244,16	103.244,16	0,00
535	1.1.02.04.01 Convênio Município Jupiá	0,00	242.578,76	242.578,76	0,00
564	1.1.02.04.01 Convênio Município Novo Horizonte	0,00	346.153,92	346.153,92	0,00
563	1.1.02.04.01 Convênio Município São Lourenço do Oeste	8.089,15	781.404,83	725.223,23	64.270,75
35	1.1.02.04.01 Convenios Diversos	6.710,00	146.353,00	153.013,00	50,00
1478	1.1.02.04.01 Costa e Menegas Transportes	0,00	50,00	0,00	50,00
1479	1.1.02.04.01 Cruzeiro Terreplanagem Ltda	0,00	300,00	0,00	300,00
1480	1.1.02.04.01 Demaju Transportes	0,00	50,00	0,00	50,00
1481	1.1.02.04.01 Diego Fuchina Transportes	0,00	100,00	0,00	100,00
1482	1.1.02.04.01 Florapinus Ind de Compensados Ltda	0,00	50,00	0,00	50,00

Assinado digitalmente por
VALENTIM CASAGRANDE DE
MACEDO
2496894392
0

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
ERBES:49206460978
03/00

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
85 S	1.1.07.03 ADIANTAMENTO DIVERSOS	0,00	262.971,74	174.149,04	88.822,70
181	1.1.07.03.01 Adiantamento a Fornecedores	0,00	262.971,74	174.149,04	88.822,70
1425 S	1.1.08 APLICAÇÕES VINCULADAS	876.369,52	1.803.115,98	1.929.794,61	749.690,89
1426 S	1.1.08.01 APLICAÇÕES VINCULADAS	876.369,52	1.803.115,98	1.929.794,61	749.690,89
1441	1.1.08.01.01 Banco do Brasil S/A 20.726 Convênio 70453/2020	0,00	1.174.287,38	665.738,67	508.548,71
1450	1.1.08.01.01 Banco do Brasil S/A 23.153 Convênio 877500/2018	0,00	248.759,06	29.665,99	219.093,07
1417	1.1.08.01.01 Banco do Brasil S/A 23.681 Convênio SC 1253/2019	876.369,52	1.877,81	878.247,33	0,00
1436	1.1.08.01.01 Banco do Brasil S/A 23.848 Convênio 2020TR000445	0,00	200.076,97	200.061,37	15,60
1437	1.1.08.01.01 Banco do Brasil S/A 23.854 Convênio 2020TR000490	0,00	156.113,21	156.081,25	31,96
1467	1.1.08.01.01 Banco do Brasil S/A 24.018 Convênio 2020TR001232	0,00	22.001,55	0,00	22.001,55
151 S	1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.578.352,04	1.157.971,71	613.353,81	10.122.969,94
1379 S	1.2.01 INVESTIMENTOS	3.141.017,40	3.753,27	0,00	3.144.770,67
1380 S	1.2.01.01 COTA CAPITAL	26.017,40	3.753,27	0,00	-29.770,67
656	1.2.01.01.01 Coop Crédito Original-Sicoob Orig c/Int.Capital	26.017,40	3.753,27	0,00	29.770,67
142 S	1.2.01.03 PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS	3.115.000,00	0,00	0,00	3.115.000,00
143	1.2.01.03.01 Terrenos	3.115.000,00	0,00	0,00	3.115.000,00
94 S	1.2.04 IMOBILIZADO	6.437.334,64	1.154.218,44	613.353,81	6.978.199,27
95 S	1.2.04.02 TERRENOS	2.790.011,00	0,00	0,00	2.790.011,00
96	1.2.04.02.01 Terrenos	11,00	0,00	0,00	11,00
103	1.2.04.02.01 Terrenos Custo Atribuído	2.790.000,00	0,00	0,00	2.790.000,00
100 S	1.2.04.04 EDIFICACOES	2.575.593,12	295.084,86	0,00	2.870.677,98
101	1.2.04.04.01 Edificações	710.298,31	295.084,86	0,00	1.005.383,17
1405	1.2.04.04.01 Edificações Custo Atribuído	1.865.294,81	0,00	0,00	1.865.294,81
105 S	1.2.04.06 APARELHOS DE MEDICINA E CIRURGIA	319.432,80	7.383,71	0,00	326.816,51
106	1.2.04.06.01 Aparelho de Medicina e Cirurgia	319.432,80	7.383,71	0,00	326.816,51
108 S	1.2.04.07 INSTRUMENTOS DE MEDICINA E CIRURGIA	620.952,75	10.760,00	0,00	631.712,75
109	1.2.04.07.01 Instrumento de Med e Cirurgia	620.952,75	10.760,00	0,00	631.712,75
112 S	1.2.04.08 MOVEIS E MAQUINAS	648.985,88	14.023,34	1.539,99	661.469,23
116	1.2.04.08.01 Aparelhos Telefonicos	9.429,00	0,00	0,00	9.429,00
118	1.2.04.08.01 Camas e Cadeiras de Rodas	7.430,00	0,00	0,00	7.430,00
117	1.2.04.08.01 Eletrodomesticos	24.851,07	1.024,37	0,00	25.875,44
114	1.2.04.08.01 Maquinas e Equip de Inf	161.829,12	3.240,00	1.399,99	163.669,13
113	1.2.04.08.01 Moveis e Eletroeletronicos	445.446,69	9.758,97	140,00	455.065,66
119 S	1.2.04.09 UTENCILIOS DIVERSOS	26.332,99	9.080,48	0,00	35.413,47
1457	1.2.04.09.01 Equipamento de Segurança	0,00	9.080,48	0,00	9.080,48
120	1.2.04.09.01 Utencilios Diversos	26.332,99	0,00	0,00	26.332,99
122 S	1.2.04.10 COLCHOES ROUPAS E SIMILARES	8.892,35	0,00	0,00	8.892,35
123	1.2.04.10.01 Colchoes Roupas e Similares	8.892,35	0,00	0,00	8.892,35
127 S	1.2.04.12 VEICULOS	21.940,00	0,00	0,00	21.940,00

VALENTIM CASAGRA NDE DE MACEDO
249689430
20

MARCOS ANTONIO
ERBES:4920646097
8

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
152 S 1.4 GRATUIDADE	0,00	362.120,67	362.120,67	0,00
153 S 1.4.01 GRATUIDADE	0,00	362.120,67	362.120,67	0,00
909 S 1.4.01.02 INSS	0,00	362.120,67	362.120,67	0,00
910 1.4.01.02.01 Cota Patronal	0,00	329.200,72	329.200,72	0,00
911 1.4.01.02.01 Sat	0,00	32.919,95	32.919,95	0,00

Assinado eletronicamente por
VALENTIM CASAGRANDE DE MACEDO
 2496894390
 0

Assinado de forma digital por **MARCOS ANTONIO ERBES:49206460978**
 6460978
 Dados: 2021.02.23 09:20:51 -03'00'

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação		Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1130	2.1.01.15.01	Aks Alimentos Ltda	0,00	1.372,37	1.372,37	0,00
1033	2.1.01.15.01	Altenburg Textil Ltda	0,00	2.984,88	2.984,88	0,00
1307	2.1.01.15.01	Arlei Rizzotto Me	0,00	18.468,25	18.468,25	0,00
1445	2.1.01.15.01	Astro Distribuidora EIRELI	0,00	6.450,50	6.450,50	0,00
1146	2.1.01.15.01	B Transportes Ltda	191,26	621,79	535,06	104,53
1504	2.1.01.15.01	Baumer SA	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
1229	2.1.01.15.01	Borini Com de Equip Hospitalares Ltda	0,00	11.045,00	11.045,00	0,00
1399	2.1.01.15.01	Borsatti e Ronconi Ltda - Met Paraná	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00
1215	2.1.01.15.01	BRASILRAD Consultoria em Radioproteção Ltda	0,00	16.105,44	16.105,44	0,00
1019	2.1.01.15.01	Brintex Com de Tecidos Ltda	0,00	5.445,90	5.445,90	0,00
1316	2.1.01.15.01	Calves Materiais de Construção Ltda	0,00	2.230,16	2.230,16	0,00
1409	2.1.01.15.01	Carestream do Brasil e Serv de Prod Médios Ltda	11.912,01	11.912,01	0,00	0,00
1429	2.1.01.15.01	Center PB Comercio de Papéis Eireli	0,00	8.180,20	8.180,20	0,00
901	2.1.01.15.01	CIPEL do Brasil Industria de Plásticos EIRELI	0,00	2.564,20	2.564,20	0,00
1039	2.1.01.15.01	Cirurgica Santa Cruz com Prod Hosp Ltda	19.996,00	83.656,59	83.374,37	19.713,78
1392	2.1.01.15.01	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	0,00	3.835,16	3.835,16	0,00
1193	2.1.01.15.01	Comércio de Vacinas Imunize Ltda Me	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1290	2.1.01.15.01	Comunicação Profissionais Associados S/S	0,00	7.428,85	8.520,99	1.092,14
1239	2.1.01.15.01	Coop Agrop São Lourenço - CASLO	0,00	0,00	7.626,00	7.626,00
1083	2.1.01.15.01	Coop. Central de Coop Unimed Rs	0,00	4.714,00	4.714,00	0,00
1440	2.1.01.15.01	CTM Express Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,00	764,84	764,84	0,00
631	2.1.01.15.01	D G Lazzarin Me	904,50	11.009,21	10.104,71	0,00
1442	2.1.01.15.01	DAVISA A R Florenzano Dist. de Medicamentos Ltda	0,00	0,00	625,80	625,80
1451	2.1.01.15.01	Dimerios Com de Materiais Cirurgicos EIRELI	0,00	817,20	817,20	0,00
1286	2.1.01.15.01	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	0,00	0,00	224,47	224,47
1190	2.1.01.15.01	Empire Serviços de Internet EIRELI - ME	0,00	4.439,06	4.439,06	0,00
1233	2.1.01.15.01	Enerquimica Prod Quimicos Energia Ltda	0,00	22.017,65	22.017,65	0,00
1446	2.1.01.15.01	Evandro Marcelo Lehmann - Geralmedrs	0,00	784,00	784,00	0,00
1373	2.1.01.15.01	Expande Soluções Ltda	2.960,00	10.360,00	8.140,00	740,00
1402	2.1.01.15.01	FELIMP Com de Prod de Limpeza Ltda	560,18	10.740,59	11.807,14	1.626,73
1464	2.1.01.15.01	Fibra Cirurgica Ltda	0,00	0,00	538,62	538,62
1098	2.1.01.15.01	G. Pasteur Laboratório de Analises Clin e Patol.	0,00	6.776,01	6.776,01	0,00
242	2.1.01.15.01	Genesio a. Mendes & Cia Ltda	636,59	14.494,97	16.777,87	2.919,49
1376	2.1.01.15.01	Gold Industria e Comercio Ltda	0,00	2.976,14	2.976,14	0,00
261	2.1.01.15.01	Grafica Perin Ltda	0,00	5.990,00	5.990,00	0,00
537	2.1.01.15.01	GTN Processamento de Dados LTDA	1.162,00	14.912,00	15.000,00	1.250,00
1351	2.1.01.15.01	Hominum Com de Produtos para Saúde Ltda	0,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00
1305	2.1.01.15.01	Hora H Hospitalar Ltda Epp	1.265,88	43.561,43	48.250,55	5.955,00
1323	2.1.01.15.01	IMP Equipamentos Médicos - Imagem Plus	6.526,96	48.151,52	41.624,56	0,00
1455	2.1.01.15.01	Inovamed Hospitalar Ltda	0,00	15.414,30	15.414,30	0,00
1447	2.1.01.15.01	Janderson Manuel da Costa	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
1459	2.1.01.15.01	Joaçaba Tubulações Industriais	0,00	29.400,00	29.400,00	0,00
946	2.1.01.15.01	Johnny Felipe Contesini de Oliveira - Raiomedic	375,00	3.003,00	2.628,00	0,00
1398	2.1.01.15.01	Jose Ordilei dos Santos	300,00	300,00	0,00	0,00
1507	2.1.01.15.01	Konica Minolta Healthcare do Brasil Ltda	0,00	0,00	219.000,00	219.000,00
1261	2.1.01.15.01	Leonhardt Lang & Cia Ltda	0,00	1.936,80	1.936,80	0,00
1352	2.1.01.15.01	Linear Auditores Independentes S/S	955,89	8.479,88	7.523,99	0,00
613	2.1.01.15.01	Ludovico J. Tozzo Ltda	0,00	3.066,97	3.066,97	0,00
252	2.1.01.15.01	Luiz Chicouski dos Santos EPP	4.788,00	72.049,00	67.261,00	0,00
1336	2.1.01.15.01	Marcelo Coan ME	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
947	2.1.01.15.01	MCW Produtos Med e Hosp Ltda	10.460,50	110.610,38	100.755,38	605,50
590	2.1.01.15.01	Mecano Pack Embalagens Ltda	601,65	601,65	0,00	0,00
1018	2.1.01.15.01	Medilar Imp Distr Prod Medico Hospitalares	0,00	34.929,04	41.429,44	6.500,40
1463	2.1.01.15.01	MEDPROX Distrib de Medicamentos Ltda	0,00	0,00	2.639,00	2.639,00
942	2.1.01.15.01	Messer Gases Ltda	132,23	1.768,61	1.636,38	0,00

VALENTIM
CASAGRA
NDE DE
MACEDO
249689439

MARCOS ANTONIO
ERDES:4920646097
8

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação		Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
979	3.1.02.02.01	Serviços Contábeis	0,00	31.400,00	0,00	31.400,00
474 S	3.1.02.04	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	25.877,32	0,00	25.877,32
475	3.1.02.04.01	Alvarás, Registros e Certidões	0,00	4.562,70	0,00	4.562,70
477	3.1.02.04.01	Contribuição Associação de Classe e Conselhos	0,00	14.836,60	0,00	14.836,60
480	3.1.02.04.01	Despesas Legais	0,00	3.483,77	0,00	3.483,77
478	3.1.02.04.01	Taxas de Serviço Público	0,00	2.994,25	0,00	2.994,25
482 S	3.1.02.05	GERAIS	0,00	301.487,50	0,00	301.487,50
485	3.1.02.05.01	Água	0,00	8.291,86	0,00	8.291,86
489	3.1.02.05.01	Anúncios e Publicações	0,00	481,00	0,00	481,00
490	3.1.02.05.01	Assinatura de Jornais e Revistas	0,00	1.820,00	0,00	1.820,00
1226	3.1.02.05.01	Bens de Pequeno Valor	0,00	2.141,94	0,00	2.141,94
994	3.1.02.05.01	Coleta de Lixo	0,00	33.557,06	0,00	33.557,06
433	3.1.02.05.01	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	652,15	0,00	652,15
492	3.1.02.05.01	Correios e Telegrafos	0,00	2.012,96	0,00	2.012,96
500	3.1.02.05.01	Despesas Bancárias	0,00	2.366,45	0,00	2.366,45
1037	3.1.02.05.01	Despesas com gratificações e presentes	0,00	8.297,50	0,00	8.297,50
990	3.1.02.05.01	Despesas com Internet	0,00	4.897,92	0,00	4.897,92
437	3.1.02.05.01	Despesas com Veículos	0,00	593,00	0,00	593,00
1012	3.1.02.05.01	Despesas com Vigilância	0,00	1.460,00	0,00	1.460,00
1086	3.1.02.05.01	Despesas Diversas	0,00	125,00	0,00	125,00
484	3.1.02.05.01	Energia Elétrica	0,00	107.719,16	0,00	107.719,16
488	3.1.02.05.01	Fretes e Carretos	0,00	1.225,05	0,00	1.225,05
989	3.1.02.05.01	Gás e Extintor	0,00	8.884,00	0,00	8.884,00
1092	3.1.02.05.01	Impressos e Materiais de Expediente	0,00	10.624,41	0,00	10.624,41
1170	3.1.02.05.01	Instalações	0,00	6.236,29	0,00	6.236,29
1110	3.1.02.05.01	Locação de Impressora, Máquinas ou Equipamentos	0,00	10.051,09	0,00	10.051,09
962	3.1.02.05.01	Manutenção de Máquinas, Móveis e Equipamentos	0,00	49.851,01	0,00	49.851,01
434	3.1.02.05.01	Materiais, Móveis, Peças, Utensílios e Aces. Diver	0,00	10.791,17	0,00	10.791,17
435	3.1.02.05.01	Material e/ou Manutenção com Construção e Reforma	0,00	15.533,31	0,00	15.533,31
491	3.1.02.05.01	Seguros	0,00	4.870,77	0,00	4.870,77
1194	3.1.02.05.01	Serviços de Detetização, Imunização e Contr. Pragas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
486	3.1.02.05.01	Telefone	0,00	6.431,02	0,00	6.431,02
487	3.1.02.05.01	Viagens e Ajuda de Custo	0,00	573,38	0,00	573,38
497 S	3.1.03	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	16.121,92	0,00	16.121,92
498 S	3.1.03.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	16.121,92	0,00	16.121,92
1250	3.1.03.01.01	COFINS sobre receitas financeiras	0,00	73,71	0,00	73,71
1345	3.1.03.01.01	Impostos e taxas sobre créditos	0,00	4.070,31	0,00	4.070,31
501	3.1.03.01.01	Juros e Desp.s/Financiamentos	0,00	11.336,77	0,00	11.336,77
1007	3.1.03.01.01	Juros e Imposto s/ Movim Financeira	0,00	64,41	0,00	64,41
499	3.1.03.01.01	Juros s/Pagamentos Atrasados	0,00	576,72	0,00	576,72
505 S	3.1.04	DESPESAS C/CONVENIO	0,00	6.168,17	0,00	6.168,17
1378 S	3.1.04.02	DESPESAS CONVENIOS DE ASSISTENCIA	0,00	6.168,17	0,00	6.168,17
1377	3.1.04.02.01	Crédito de liquidação duvidosa	0,00	6.168,17	0,00	6.168,17
513 S	3.1.05	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	316.728,96	0,00	316.728,96
514 S	3.1.05.01	DEPRECIÇÕES	0,00	316.728,96	0,00	316.728,96
515	3.1.05.01.01	Depreciação de Imobilizado	0,00	190.457,25	0,00	190.457,25
1419	3.1.05.01.01	Depreciação de Imobilizado Subvenções	0,00	51.659,92	0,00	51.659,92

VALENTIM
CASAGRANDE
E DE
MACEDO
24968943920

Assinado eletronicamente por VALENTIM CASAGRANDE E DE MACEDO
CPF: 019.123.456-78
Assinado eletronicamente por MARCOS ANTONIO ERBES
CPF: 019.123.456-78
Assinado eletronicamente por MARCOS ANTONIO ERBES
CPF: 019.123.456-78

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO ERBES
CPF: 019.123.456-78
Data: 2020.12.31 09:24:37 -03'00'

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
295 S 4 RECEITAS	0,00	34.018,60	8.948.761,10	8.914.742,50
296 S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	34.018,60	8.948.761,10	8.914.742,50
297 S 4.1.01 RECEITAS C/PACIENTES	0,00	33.309,58	6.955.202,35	6.921.892,77
298 S 4.1.01.01 RECEITAS C/PAC PARTICULAR INTERNO	0,00	0,00	284.941,01	284.941,01
982 4.1.01.01.01 Diarias e Taxas Clinicas Cirúrgica	0,00	0,00	30.100,00	30.100,00
299 4.1.01.01.01 Diarias e Taxas Clinicas Diversas	0,00	0,00	5.505,00	5.505,00
981 4.1.01.01.01 Diarias e Taxas Clinicas Médica	0,00	0,00	52.060,00	52.060,00
983 4.1.01.01.01 Diarias e Taxas Clinicas Obstétrica	0,00	0,00	30.010,00	30.010,00
984 4.1.01.01.01 Diarias e Taxas Clinicas Pediátrica	0,00	0,00	3.666,18	3.666,18
303 4.1.01.01.01 Diversos Nao Classificados	0,00	0,00	869,00	869,00
1460 4.1.01.01.01 Exames Anatomopatológicos	0,00	0,00	180,00	180,00
925 4.1.01.01.01 Exames Laboratoriais	0,00	0,00	9.620,00	9.620,00
301 4.1.01.01.01 Exames Radiologicos	0,00	0,00	6.535,41	6.535,41
926 4.1.01.01.01 Hemoterapia	0,00	0,00	1.415,00	1.415,00
300 4.1.01.01.01 Honorarios Medicos Hospital	0,00	0,00	1.521,37	1.521,37
1461 4.1.01.01.01 Honorarios Medicos Terceiros	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
986 4.1.01.01.01 Mat/Med Clinica Cirúrgica	0,00	0,00	27.639,82	27.639,82
302 4.1.01.01.01 Mat/Med Clinica Diversas	0,00	0,00	1.594,00	1.594,00
985 4.1.01.01.01 Mat/Med Clinica Médica	0,00	0,00	65.712,89	65.712,89
987 4.1.01.01.01 Mat/Med Clinica Obstétrica	0,00	0,00	27.750,57	27.750,57
988 4.1.01.01.01 Mat/Med Clinica Pediátrica	0,00	0,00	2.760,45	2.760,45
944 4.1.01.01.01 Oxigenoterapia e Inaloterapia	0,00	0,00	12.834,40	12.834,40
1064 4.1.01.01.01 Sadt Laboratório Terceiros	0,00	0,00	166,92	166,92
304 S 4.1.01.02 RECEITAS C/PAC PARTICULAR EXTERNO	0,00	0,00	75.287,08	75.287,08
305 4.1.01.02.01 Diarias e TxS Clínica Diversas	0,00	0,00	11.141,15	11.141,15
878 4.1.01.02.01 Diversos Nao Classificados	0,00	0,00	40,00	40,00
924 4.1.01.02.01 Exames Laboratoriais	0,00	0,00	2.846,00	2.846,00
1264 4.1.01.02.01 Exames Mamografia	0,00	0,00	2.475,00	2.475,00
879 4.1.01.02.01 Exames Radiologicos	0,00	0,00	34.820,00	34.820,00
1177 4.1.01.02.01 Hemoterapia	0,00	0,00	150,00	150,00
880 4.1.01.02.01 Honorario Medico Hospitalar	0,00	0,00	780,00	780,00
1433 4.1.01.02.01 Honorarios Medicos Terceiros	0,00	0,00	2.530,00	2.530,00
881 4.1.01.02.01 Mat Med Clin Diversas	0,00	0,00	20.504,93	20.504,93
306 S 4.1.01.03 RECEITAS C/PAC SUS INTERNOS	0,00	0,00	1.838.959,40	1.838.959,40
312 4.1.01.03.01 Diaria e Taxas Clinica Cirurgica	0,00	0,00	8.036,82	8.036,82
307 4.1.01.03.01 Diaria e Taxas Clinica Medica	0,00	0,00	269.844,68	269.844,68
313 4.1.01.03.01 Diaria e Taxas Clinica Obstetrica	0,00	0,00	43.929,70	43.929,70
314 4.1.01.03.01 Diaria e Taxas Clinica Pediatrica	0,00	0,00	24.417,67	24.417,67
1325 4.1.01.03.01 Exames Anatomopatológicos	0,00	0,00	3.886,66	3.886,66
626 4.1.01.03.01 Exames Laboratoriais	0,00	0,00	7.174,65	7.174,65
1353 4.1.01.03.01 Exames Laboratoriais Terceiros	0,00	0,00	37.629,60	37.629,60
309 4.1.01.03.01 Exames Radiologicos	0,00	0,00	6.303,55	6.303,55
1326 4.1.01.03.01 Exames Ultrassonografia	0,00	0,00	3.873,07	3.873,07
1410 4.1.01.03.01 Fisioterapia	0,00	0,00	1.380,13	1.380,13
311 4.1.01.03.01 Hemoterapia e Bco.de Sangue	0,00	0,00	6.471,27	6.471,27
318 4.1.01.03.01 Honorario Medico Hospitalar	0,00	0,00	13.072,37	13.072,37
533 4.1.01.03.01 Honorarios Medicos Terceiros	0,00	0,00	117.334,44	117.334,44
1191 4.1.01.03.01 Incentivo Estadual Contratualização	0,00	0,00	749.000,00	749.000,00
1335 4.1.01.03.01 Integrasus	0,00	0,00	28.143,12	28.143,12

VALENTIM CASAGRANDE E DE MACEDO
24968943920
Autenticado em 01/01/2020 às 15:00:12
CNPJ: 86.223.864/0001-98
Inscrição Estadual: 13.000.12-01/0001
Inscrição Municipal: 13.000.12-01/0001
Inscrição Federal: 13.000.12-01/0001
Inscrição Estadual: 13.000.12-01/0001
Inscrição Municipal: 13.000.12-01/0001
Inscrição Federal: 13.000.12-01/0001

MARCOS ANTONIO
ERES:4920646097
8

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
688 S	4.1.01.23 RECEITAS C/PAC SUS EXTERNO	0,00	31.709,58	2.337.744,10	2.306.034,52
1355	4.1.01.23.01 Atendimentos Urgencia/Emergencia	0,00	0,00	50.248,95	50.248,95
1357	4.1.01.23.01 Cirurgias Eletivas - Producao	0,00	0,00	77,25	77,25
1256	4.1.01.23.01 Consulta Cirurgia Geral	0,00	0,00	1.540,00	1.540,00
1431	4.1.01.23.01 Diagnóstico por Radiologia	0,00	0,00	352,00	352,00
1354	4.1.01.23.01 Eletrocardiograma	0,00	0,00	804,37	804,37
1257	4.1.01.23.01 Exames Laboratoriais	0,00	0,00	14.483,55	14.483,55
1254	4.1.01.23.01 Exames Mamografia	0,00	0,00	46.393,13	46.393,13
853	4.1.01.23.01 Exames Radiologicos	0,00	0,00	41.864,76	41.864,76
1359	4.1.01.23.01 Honorarios Medicos Hosopital	0,00	2.334,00	2.049.378,90	2.047.044,90
1350	4.1.01.23.01 Honorarios Medicos Terceiros	0,00	29.375,58	127.671,37	98.295,79
1356	4.1.01.23.01 Pequenas Cirurgias	0,00	0,00	4.929,82	4.929,82
689 S	4.1.01.24 RECEITAS C/PAC UNIMED PB INTERNO	0,00	0,00	380.882,69	380.882,69
695	4.1.01.24.01 Dia/Tax Clinica Cirurgica	0,00	0,00	20.395,39	20.395,39
694	4.1.01.24.01 Dia/Tax Clinica Medica	0,00	0,00	99.968,26	99.968,26
696	4.1.01.24.01 Dia/Tax Clinica Obstetrica	0,00	0,00	22.485,82	22.485,82
697	4.1.01.24.01 Dia/Tax Clinica Pediatrica	0,00	0,00	16.768,89	16.768,89
708	4.1.01.24.01 Diversos Nao Classificados	0,00	0,00	207,07	207,07
703	4.1.01.24.01 Exames Laboratorias	0,00	0,00	2.979,85	2.979,85
702	4.1.01.24.01 Exames Radiologicos	0,00	0,00	3.580,30	3.580,30
1430	4.1.01.24.01 Fisioterapia	0,00	0,00	480,26	480,26
704	4.1.01.24.01 Hemoterapia	0,00	0,00	1.650,00	1.650,00
706	4.1.01.24.01 Honorarios Medicos Hospital	0,00	0,00	499,65	499,65
707	4.1.01.24.01 Honorarios Medicos Terceiros	0,00	0,00	2.650,95	2.650,95
699	4.1.01.24.01 Mat/Med Clinica Cirurgica	0,00	0,00	13.764,84	13.764,84
698	4.1.01.24.01 Mat/Med Clinica Medica	0,00	0,00	149.723,62	149.723,62
700	4.1.01.24.01 Mat/Med Clinica Obstetrica	0,00	0,00	13.531,07	13.531,07
701	4.1.01.24.01 Mat/Med Clinica Pediatrica	0,00	0,00	11.625,58	11.625,58
705	4.1.01.24.01 Oxigenoterapia e Inaloterapia	0,00	0,00	19.893,38	19.893,38
1439	4.1.01.24.01 Servicos Psicologa Hospital	0,00	0,00	677,76	677,76
690 S	4.1.01.25 RECEITAS C/PAC UNIMED PB EXTERNO	0,00	0,00	296.467,20	296.467,20
709	4.1.01.25.01 Dia/Tax Clinica Diversas	0,00	0,00	34.895,07	34.895,07
711	4.1.01.25.01 Exames Laboratoriais	0,00	0,00	948,81	948,81
712	4.1.01.25.01 Exames Radiologicos	0,00	0,00	17.029,94	17.029,94
1318	4.1.01.25.01 Honorario Medico Hospitalar	0,00	0,00	62,40	62,40
715	4.1.01.25.01 Honorarios Medicos Terceiros	0,00	0,00	223.194,73	223.194,73
710	4.1.01.25.01 Mat/Med Clinica Diversas	0,00	0,00	20.298,90	20.298,90
714	4.1.01.25.01 Oxigenoterapia e Inaloterapia	0,00	0,00	37,35	37,35
1048 S	4.1.01.29 REC C/PAC CONV POLISAUDE INTERNO	0,00	0,00	2.890,87	2.890,87
1050	4.1.01.29.01 Dia/Tax Clinica Medica	0,00	0,00	1.204,27	1.204,27
1052	4.1.01.29.01 Exames Laboratorias e Outros	0,00	0,00	52,02	52,02
1075	4.1.01.29.01 Exames Radiológicos	0,00	0,00	56,76	56,76
1053	4.1.01.29.01 Honorarios Médicos Hospital	0,00	0,00	109,96	109,96
1061	4.1.01.29.01 Honorarios Medicos Terceiros	0,00	0,00	439,52	439,52
1051	4.1.01.29.01 Mat/Med Clinica Medica	0,00	0,00	1.003,34	1.003,34
1319	4.1.01.29.01 Sadt Laboratório Terceiros	0,00	0,00	25,00	25,00
1049 S	4.1.01.30 REC C/PAC CONV POLISAUDE EXTERNO	0,00	0,00	14.006,15	14.006,15
1085	4.1.01.30.01 Diarias e Txs Clinica Diversas	0,00	0,00	719,56	719,56
1054	4.1.01.30.01 Exames Radiologicos	0,00	0,00	308,86	308,86
1058	4.1.01.30.01 Honorarios Medicos Hospital	0,00	0,00	2.699,45	2.699,45

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
-----------------------	------------	--------	---------	-------

Assinado digitalmente por VALENTIM CASAGRANDE DE MACEDO:24968943920
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=75433946000140, ou=Secretaria da Escola Federal de Brasilia - REB, ou=REB, ou=CPF.A3, ou=(em branco), cn=VALENTIM CASAGRANDE DE MACEDO:24968943920
Resol: EU.300 o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2021.02.23 18:47:44 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

VALENTIM CASAGRANDE DE MACEDO
24968943920

VALENTIM CASAGRANDE DE MACEDO
Presidente
CPF: 249.689.439-20

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO ERBES:49206460978
Dados: 2021.02.23 09:26:13 -03'00'

MARCOS ANTONIO ERBES
49206460978
60978

MARCOS ANTONIO ERBES
CRC: 1-SC-012696/O-4 - Tecnico Contabil
CPF: 492.064.609-78

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE	3.401.048,68	1.760.434,15
DISPONIVEL	1.069.962,40	271.280,90
BENS NUMERARIOS	13.897,25	8.469,70
Caixa	13.897,25	8.469,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO	42.466,06	85.944,12
Banco do Brasil S/A 2.539-9	0,00	1.595,33
Banco do Brasil S/A 20.726	0,00	80.935,51
Caixa Economica Federal 2-1	2.958,32	718,39
Coop Crédito Original-Sicoob Or c/Contrib 11.330-1	1,25	888,00
Coop Crédito Original-Sicoob Orig c/Movto 35-3	39.506,49	1.806,89
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	1.013.599,09	176.867,08
Banco do Brasil S/A 2.539-9	987.587,22	166.936,67
Coop Crédito Original-Sicoob Orig c/Aplicacao 35-3	26.011,87	0,00
Coop Crédito Original-Sicoob Orig c/Contr.11.330-1	0,00	9.930,41
VALORES A RECEBER	1.039.199,42	498.485,81
VALORES A RECEBER	12.255,80	4.293,97
Cartão de credito a receber	9.455,80	1.493,97
Cheques a Receber	2.800,00	2.800,00
CONVENIO DE ASSISTENCIA	376.943,62	214.159,93
Angueben & Cia Ltda	50,00	0,00
Atriunfo Compensados Ltda	100,00	0,00
B.B. Cassi	625,00	0,00
Bela Sala Estofados Ltda	450,00	0,00
Britalaje Pedreira Ltda	100,00	0,00
CAASC Caixa de Assistencia dos Advogados de SC	360,00	0,00
Carvogreen Ind e Comercio de Carvão Ltda	550,00	0,00
Citromax Industria e Comercio Ltda	100,00	0,00
Convênio Município São Lourenço do Oeste	64.270,75	8.089,15
Convenios Diversos	50,00	6.710,00
Costa e Menegas Transportes	50,00	0,00
Cruzeiro Terreplanagem Ltda	300,00	0,00
Demaju Trasportes	50,00	0,00
Diego Fuchina Transportes	100,00	0,00
Florapinus Ind de Compensados Ltda	50,00	0,00
HS Madeiras Ltda	50,00	0,00
Ind de Estofados Dueto Ltda	50,00	0,00
Ind e Comercio Fuchina Ltda	50,00	0,00
Jandir Bortoluzzi	50,00	0,00
JT Bombas	100,00	0,00
Laticinio Belos Montes Ltda	100,00	0,00
Laticino Galvão Ltda	150,00	0,00
Laticino Horizonte Ltda	1.920,00	0,00
Laticino Lorenzo Ltda	850,00	0,00
Madeiraira Perazoli Ltda	50,00	0,00
Madeiraira Tres Amigos	50,00	0,00

VALENTIM CASAGRANDE E DE MACEDO
 24968943920
Assinado eletronicamente por VALENTIM CASAGRANDE DE MACEDO
 em 31/12/2020 às 14:51:02.23
 Data: 31/12/2020 14:51:02.23
 Path: /home/valentim/...
 Font: /usr/share/fonts/...
 Versão: 10.1.1

MARCOS ANTONIO
 ERBES:492064
 60978
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO
 ERBES:49206460978
 Data: 2021.02.23
 09:14:35 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

Marizete Rodrigues Machado Hippler - Contratec	700,00	0,00
Metalfer Estruturas Metalicas Ltda	50,00	0,00
Nova Era Artefatos de Madeira Ltda	100,00	0,00
Nutrisul	600,00	0,00
Parati	9.600,00	0,00
Polisaude	1.925,05	1.578,62
Postal Saude Correios	1.025,13	1.143,48
SC Saude	15.857,30	8.502,85
Semix Com de Insumos Agropecuária	200,00	0,00
Sudomed Segurança do Trabalho Ltda	1.700,00	0,00
Sus	222.461,71	172.182,03
Sus Convênio Covid-19	45.000,00	0,00
Unimed Pato Branco	64.104,48	66.941,43
Visoli Incorporadora de Imóveis Ltda	50,00	0,00
Visoli Pre Moldaos	50,00	0,00
Wittmann e Wittmann Ltda	50,00	0,00
(-) Sus	(57.155,80)	(50.987,63)
TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	649,91
Impostos a recuperar	0,00	649,91
CONTAS A RECEBER	650.000,00	279.382,00
Subvenções a Receber	650.000,00	279.382,00
ESTOQUES	433.063,35	102.080,66
ESTOQUES	433.063,35	102.080,66
Drogas e Medicamentos	259.205,64	54.642,14
Filmes Radiologicos Material Rx e Mamografias	8.299,07	715,72
Generos Alimenticios	3.324,15	2.894,14
Impressos e Materias de Expediente	7.239,83	1.828,06
Material Consignado	930,00	0,00
Material Uso Hospitalar	113.742,50	32.738,49
Materias Diversos	1.217,69	1.118,42
Produtos de Lavanderia	11.391,00	1.283,26
Produtos de Limpeza e Higiene	27.713,47	6.860,43
ADIANTAMENTOS	109.132,62	12.217,26
ADIANTAMENTOS DE ORDENADOS	60,00	0,00
Adiantamento de Ordenados	60,00	0,00
ADIANTAMENTOS DE FERIAS	20.249,92	12.217,26
Adiantamentos de Férias	20.249,92	12.217,26
ADIANTAMENTO DIVERSOS	88.822,70	0,00
Adiantamento a Fornecedores	88.822,70	0,00
APLICAÇÕES VINCULADAS	749.690,89	876.369,52
APLICAÇÕES VINCULADAS	749.690,89	876.369,52
Banco do Brasil S/A 20.726 Convênio 70453/2020	508.548,71	0,00
Banco do Brasil S/A 23.153 Convenio 877500/2018	219.093,07	0,00
Banco do Brasil S/A 23.681 Convenio SC 1253/2019	0,00	876.369,52
Banco do Brasil S/A 23.848 Convenio 2020TR000445	15,60	0,00
Banco do Brasil S/A 23.854 Convenio 2020TR000490	31,96	0,00
Banco do Brasil S/A 24.018 Convenio 2020TR001232	22.001,55	0,00

VALENTIM CASAGRANDE DE MACEDO
Assinado digitalmente por VALENTIM CASAGRANDE DE MACEDO
 CPF: 019.754.339-40/000140
 CNPJ: 86.223.864/0001-98
 Data: 2023.02.23 14:20:30-03707
 Post: 000047

MARCOS ANTONIO ERBES-49206460978
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO ERBES-49206460978
 Data: 2023.02.23 09:15:00-03700

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.122.969,94	9.578.352,04
INVESTIMENTOS	3.144.770,67	3.141.017,40
COTA CAPITAL	29.770,67	26.017,40
Coop Crédito Original-Sicoob Orig c/Int.Capital	29.770,67	26.017,40
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS	3.115.000,00	3.115.000,00
Terrenos	3.115.000,00	3.115.000,00
IMOBILIZADO	6.978.199,27	6.437.334,64
TERRENOS	2.790.011,00	2.790.011,00
Terrenos	11,00	11,00
Terrenos Custo Atribuído	2.790.000,00	2.790.000,00
EDIFICACOES	2.870.677,98	2.575.593,12
Edificações	1.005.383,17	710.298,31
Edificações Custo Atribuído	1.865.294,81	1.865.294,81
APARELHOS DE MEDICINA E CIRURGIA	326.816,51	319.432,80
Aparelho de Medicina e Cirurgia	326.816,51	319.432,80
INSTRUMENTOS DE MEDICINA E CIRURGIA	631.712,75	620.952,75
Instrumento de Med e Cirurgia	631.712,75	620.952,75
MOVEIS E MAQUINAS	661.469,23	648.985,88
Aparelhos Telefonicos	9.429,00	9.429,00
Camas e Cadeiras de Rodas	7.430,00	7.430,00
Eletrodomesticos	25.875,44	24.851,07
Maquinas e Equip de Inf	163.669,13	161.829,12
Moveis e Eletroeletronicos	455.065,66	445.446,69
UTENCILIOS DIVERSOS	35.413,47	26.332,99
Equipamento de Segurança	9.080,48	0,00
Utencilios Diversos	26.332,99	26.332,99
COLCHOES ROUPAS E SIMILARES	8.892,35	8.892,35
Colchoes Roupas e Similares	8.892,35	8.892,35
VEICULOS	21.940,00	21.940,00
Veiculos	21.940,00	21.940,00
EQUIPAMENTO HOSPITALAR	475.544,59	475.544,59
Aparelho Raio X	80.950,00	80.950,00
Central Ar Comp com Comp	64.557,00	64.557,00
Central de Oxigenio	21.587,60	21.587,60
Equipamento para Raio X	204.483,00	204.483,00
Equipamentos	289,99	289,99
Maquinas para Lavanderia	103.677,00	103.677,00
IMOBILIZADOS SUBVENÇÕES	992.470,70	478.038,00
Equipamento Eletrocadiaco	13.900,00	13.900,00
Equipamento Neonatal	56.400,00	56.400,00
Equipamento para Esterilização	265.000,00	100.000,00
Equipamento Respiratório	49.506,00	19.856,00

Assinado digitalmente por VALENTIM CASAGRAN DE DE MACEDO
24968943920
Data: 2021.02.23 09:15:30
Folha: 0001 de 0001
Folha: 0001 de 0001

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO ERBES:49206460
Data: 2021.02.23 09:15:30
978
43700

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

Equipamentos	84.418,22	0,00
Equipamentos Médicos uso Paciente	229.350,00	229.350,00
Mamógrafo	219.000,00	0,00
Moveis e Eletroeletronicos	74.896,48	58.532,00
ADIANTAMENTOS	17.925,81	11.097,31
Adiantamento Aquisicao Imobilizado	17.925,81	11.097,31
(-) DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(1.714.455,60)	(1.450.926,55)
(-) Deprec. Colchoes Roupas e Similares	(8.892,35)	(8.892,35)
(-) Deprec. de Ap.de Med. e Cirurgia	(226.840,63)	(199.029,65)
(-) Deprec. de Inst de Med e Cirurgia	(425.724,35)	(381.723,75)
(-) Deprec.de Equipamento de Segurança	(108,47)	0,00
(-) Deprec.de Utencilios Diversos	(20.836,68)	(20.746,68)
(-) Depreciação Central Ar Comp c/Comp	(57.836,30)	(57.836,30)
(-) Depreciação Central de Oxigênio	(16.475,60)	(15.621,84)
(-) Depreciação de Aparelho Raio X	(57.576,56)	(49.481,56)
(-) Depreciação de Aparelhos Telefonicos	(3.149,00)	(1.349,00)
(-) Depreciação de Camas e Cadeiras de Rodas	(4.271,51)	(3.528,51)
(-) Depreciação de Edificações	(126.233,18)	(97.789,50)
(-) Depreciação de Edificações Custo Atribuido	(74.611,79)	0,00
(-) Depreciação de Eletrodomésticos	(23.859,06)	(22.844,82)
(-) Depreciação de Maq e Equip Informatica	(148.157,83)	(136.000,23)
(-) Depreciacao de Móveis e Eletroeletronicos	(329.149,90)	(293.155,58)
(-) Depreciacao de Veiculos	(21.940,00)	(21.940,00)
(-) Depreciação Equipamento para Raio X	(102.513,86)	(81.487,25)
(-) Depreciação Equipamentos	(68,83)	(39,83)
(-) Depreciação Maquinas para Lavanderia	(66.209,70)	(59.459,70)
(-) DEPRECIACÃO BENS SUBVENÇÕES	(140.219,52)	(88.559,60)
(-) Deprec.de Equipamentos	(1.181,39)	0,00
(-) Depreciação Equipamento Eletrocardiaco	(3.031,54)	(1.641,54)
(-) Depreciação Equipamento Esterilização	(42.254,17)	(30.833,34)
(-) Depreciação Equipamento Neonatal	(21.459,38)	(15.819,38)
(-) Depreciação Equipamento Respiratório	(6.154,74)	(3.419,64)
(-) Depreciação Equipamentos Médicos uso Paciente	(41.939,82)	(19.004,82)
(-) Depreciação Moveis e Eletroeletronicos	(24.198,48)	(17.840,88)
TOTAL DO ATIVO	13.524.018,62	11.338.786,19

Assinado digitalmente por VALENTIM CASAGRANDE DE MACEDO 24968943920
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Recolta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB, CN=CASAGRANDE DE MACEDO 24968943920, CN=VALENTIM CASAGRANDE DE MACEDO 24968943920
 Razão: EU sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2021.02.23 14:21:55-03'00'
 Font Reader Versão: 10.1.1

VALENTIM CASAGRANDE DE MACEDO

Presidente

CPF: 249.689.439-20

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO ERBES 49206460978
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Recolta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB, CN=ERBES 49206460978, CN=MARCOS ANTONIO ERBES 49206460978
 Razão: EU sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2021.02.23 09:03:40 -03'00'

MARCOS ANTONIO ERBES

CRC: 1-SC-012696/O-4 - Técnico Contabil

CPF: 492.064.609-78

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

Coop Agrop São Lourenço - CASLO	7.626,00	0,00
D G Lazarin Me	0,00	904,50
DAVISA A R Florenzano Dist. de Medicamentos Ltda	625,80	0,00
ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	224,47	0,00
Expande Soluções Ltda	740,00	2.960,00
FELIMP Com de Prod de Limpeza Ltda	1.626,73	560,18
Fibra Cirurgica Ltda	538,62	0,00
Genesio a. Mendes & Cia Ltda	2.919,49	636,59
GTN Processamento de Dados LTDA	1.250,00	1.162,00
Hominum Com de Produtos para Saúde Ltda	1.250,00	0,00
Hora H Hospitalar Ltda Epp	5.955,00	1.265,88
IMP Equipamentos Médicos - Imagem Plus	0,00	6.526,96
Johnny Felipe Contesini de Oliveira - Raiomedic	0,00	375,00
Jose Ordilei dos Santos	0,00	300,00
Konica Minolta Healthcare do Brasil Ltda	219.000,00	0,00
Linear Auditores Independentes S/S	0,00	955,89
Luiz Chicouski dos Santos EPP	0,00	4.788,00
MCW Produtos Med e Hosp Ltda	605,50	10.460,50
Mecano Pack Embalagens Ltda	0,00	601,65
Medilar Imp Distr Prod Medico Hospitalares	6.500,40	0,00
MEDPROX Distrib de Medicamentos Ltda	2.639,00	0,00
Messer Gases Ltda	0,00	132,23
MT Geradores Ltda	0,00	290,00
Pontamed Farmaceutica Ltda	4.318,00	0,00
Pro-Rad Consultores em Radioproteção s/s Ltda	400,47	0,00
Ricardo Gomes da Silva	0,00	1.000,00
S. Vanin de Almeida & Cia Ltda	0,00	1.096,60
Sancapel Solucoes p/Hig Prof Ltda	40.197,68	1.942,26
Segalas Alimentos Ltda	485,60	0,00
STOCK MED Produtos Medico Hospitalares Ltda	0,00	5.738,66
Sudoeste Quimica LTDA	0,00	1.252,65
Sulmedic Com de Medicamentos Eireli	0,00	9.093,26
Taf Distribuidora Ltda	1.733,15	882,65
Tucano Obras e Serviços Ltda	3.811,96	2.514,03
Vivo - Telefonica Brasil	1.500,00	1.200,00
FORNECEDORES SERVICOS DIVERSOS	1.018,64	683,06
Honorarios Medicos	335,67	0,00
Radiologia	610,23	610,23
Seguros Empregado	72,74	72,83
Subvenções e Doações	1.015.690,89	1.155.751,52
Subvenção Estadual	22.049,11	876.369,52
Subvenção Federal	993.641,78	279.382,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.020.783,46	2.591.663,79
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	3.020.783,46	2.591.663,79
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	73.000,00
Sicoob Original c/ Emprestimo	0,00	73.000,00
RECEITAS DIFERIDAS	1.154.982,71	653.793,04
Receita Subvenções Federais	1.154.982,71	653.793,04
IMPOSTOS DIFERIDOS	1.864.870,75	1.864.870,75
Impostos Diferidos	1.864.870,75	1.864.870,75

Assinado digitalmente por VALENTIM CASAGRANDE DE MACEDO: 24968943920
 DN: CN=VALENTIM CASAGRANDE DE MACEDO, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil (SRFB) - OU=RRB e CPF A3, OU=(em branco), O=VALENTIM CASAGRANDE DE MACEDO: 24968943920
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de instalação atual
 Data: 2021.02.23 14:22:40 -03'00'
 Font: Posdev Versão: 10.1.1

MARCOS ANTONIO ERBES:49206460-978
 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO ERBES:49206460978
 Data: 2021.02.23 09:16:17 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

CONTAS DE COMPENSAÇÃO	930,00	0,00
Contas de compensação	930,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	8.606.075,40	7.141.637,27
PATRIMONIO LIQUIDO	8.606.075,40	7.141.637,27
PATRIMONIO LIQUIDO	8.606.075,40	7.141.637,27
Patrimonio Social	2.775.263,13	1.236.213,21
Ajuste de avaliação patrimonial	5.830.812,27	5.905.424,06
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	13.524.018,62	11.338.786,19

Assinado digitalmente por VALENTIM CASAGRANDE DE MACEDO:24968943920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, OU=RFB
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, OU=RFB
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sem localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.23 14:23:05-0300'
Font Reader Versão: 10.1.1

VALENTIM CASAGRANDE DE MACEDO
24968943920

VALENTIM CASAGRANDE DE MACEDO
Presidente
CPF: 249.689.439-20

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO ERBES:49206460978
Dados: 2021.02.23 09:04:00 -03'00'

MARCOS ANTONIO ERBES
49206460978

MARCOS ANTONIO ERBES
CRC: 1-SC-012696/O-4 - Técnico Contabil
CPF: 492.064.609-78



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: RODRIGO PINHEIRO SOARES GOMES
CRM AUF: 018449/SC

FILIAÇÃO: JOSE ROBERTO GOMES

NELISA APARECIDA PINHEIRO GOMES



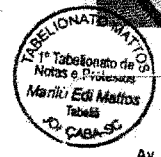
DATA DE INSCRIÇÃO: 27/07/2012
VIA: 1

Rodrigo Pinheiro Soares Gomes
ASSINATURA DO PORTADOR

CPF: 035.528.809-42
RG / ÓRGÃO EMISSOR: 75479565/SSP-PR
TÍTULO DE ELEITOR: 00077706390604
SEÇÃO: 0146
ZONA: 0066
DATA DE NASCIMENTO: 05/08/1983
NATURALIDADE: MARINGÁ-PR
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: FLORIANÓPOLIS, 10/08/2012
0042695

[Signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDAR COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.280/73.



Estado de Santa Catarina
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
Marliu Edli Mattos - Tabelão
Av. XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 -
3522-1683 fax-35221272 - vaniamattosjbs@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confiro e dou fé. Descrição: Cédula de Identidade de Médico
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DZZ38022-X4V7) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 146636
Selo Digital de Fiscalização DZZ38022-X4V7
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Joaçaba - 02 de setembro de 2015

[Signature]
Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente Notarial



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, de acordo com a Resolução vigente, certifica que registrou, em 23/05/2016, no livro nº 34, sob o nº 13887, folha nº 57, a qualificação do médico **RODRIGO PINHEIRO SOARES GOMES (CRM/SC nº 18449)**, na especialidade de:

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

RQE 13887

Florianópolis, 24 de Maio de 2016.

Antonio Silveira Sbiassa

ANTONIO SILVEIRA SBISSA
Presidente do CRM-SC

Rachel Duarte Moritz

RACHEL DUARTE MORITZ
Secretária Geral do CRM-SC



Instituto de Diagnóstico por Imagem

IDI - INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
NÚCLEO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM



Certificado

Rodrigo Pinheiro Soares Gomes

concluiu o curso de aperfeiçoamento em **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, na qualidade de Médico Aperfeiçoando desta instituição, no período de 01 de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2013

Ribeirão Preto, 31 de janeiro de 2013

Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente Notarial

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentada com a qual comparei e dou fé. Descrição: Certificado
Emolumento = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DZ38024-62P2) = R\$ 1,56 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 146536
Selo Digital de Fiscalização DZ38024-62P2
Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>
Data: Joazebo - 02 de setembro de 2013

Estado de Santa Catarina
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joazebo
Marli Ed. Mattos - Tabella
Av. XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joazebo - SC, 89600-000 - 049 - 3522-1683 fax-35221272 - vanilmattosjbe@gmail.com

Dr. Gilson Soares de Faria

Membro Titular do CBR
Setor de Radiologia Geral, Densitometria
Óssea, Tomografia e Ressonância

Dr. Renato Campos Soares de Faria

Membro Titular do CBR
Setor de Tomografia, Ressonância,
Angiografia e PET/CT.

Dr. Adilson Cunha Ferreira

Membro Titular do CBR
Setor de Ultrassonografia



Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria nº 83/87 - D.O.U. 16/02/87

Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerácolo"
de Presidente Prudente - Presidente Prudente - São Paulo

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em conclusão do Curso de Medicina em 12 de novembro de 2008, confere o título de

Médico

a **Rodrigo Pinheiro Soares Gomes**

RG nº 7.547.956-5-DR nacionalidade: Brasileira

nascido em 05 de agosto de 1983, natural do Estado do Paraná e outorga-lhe Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 12 de novembro de 2008:



Assina
Res. Carlos Motta de Oliveira Lima
REINSSA - R.G. 3.621.434-SP

José Eduardo Krstic
José Eduardo Krstic
Prof. Patol. Assistente - RG 15.934.152-SP

Rodrigo Pinheiro Soares Gomes
Diplomado

Estado de Santa Catarina
1º Tabelião de Notas e Protonotário de Joinville
Marília Edil Mártins - Tabelião
Av. XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joinville - SC, 89000-000 - 045
3622-1893, fax: 3622-1277 - vartabela@ig.com.br

Autenticado: Autêntico e presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confira e dou-lhe Descrição: diploma
Enrolamento: 1 Autenticação nºs 208, 1 Sala de Fiscalização Pago (CATOMEX: XE3) - R\$ 1,66 Total - R\$ 4,30 (Racão N.º 13226) Sala Digital de Fiscalização DXT08853-XE13
Confira os dados de seu em: <http://eido.lic.jus.br>
12/11/2008 10:05:18 AM
Rodrigo Pinheiro Soares Gomes

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
ZRAZZ.S9K2H.JU9WE
Controle:
ThyoR.dIzys
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

RODRIGO PINHEIRO SOARES GOMES
HELOÁ GONGORA VILLELA GOMES

Matrícula

080275 01 55 2012 2 00092 297 0025694 13

Nome completo do solteiro, data e local de nascimento, nacionalidade e filiação dos cônjuges
RODRIGO PINHEIRO SOARES GOMES, nascido aos 05 de agosto de 1983, natural de Maringá-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, filho de **JOSÉ ROBERTO GOMES** e de **NEUSA APARECIDA PINHEIRO GOMES** **
HELOÁ PAIM BRUNKHORST GONGORA VILLELA, nascida aos 01 de junho de 1988, natural de Paraíso do Norte-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, filha de **JORGE GONGORA VILLELA** e de **ELOINA PAIM BRUNKHORST GONGORA VILLELA** **

Data do registro do casamento (por extenso)

Diá	Mês	Ano
02	06	2012

Dois de junho de dois mil e doze **

Regime do bem do casamento
Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
HELOÁ GONGORA VILLELA GOMES **

Observações / Averbacões
Os contraentes, declararam que coabitam desde 05 de dezembro de 2010, numa convivência duradoura, pública e contínua, objetivando a constituição de família. Custas: R\$31,85 (VRC 175,00) Selo Funarpen: R\$2,20.**

Nome do Cartório
2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório Responsável
Maria Regina Pereira Boeira
Município e Comarca
Município e Comarca de Maringá - Estado do Paraná
Endereço
**Avenida Prudente de Moraes, nº 228, Zona 07
CEP: 87.020-010 - Fone: (44)3227-3022 - 3028-3022**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Maringá-PR, 05 de setembro de 2017.

Raphaela Toral Mendes Gimenes
Escrevente Juramentada



FUNARPEN AA 002502728 P

000058

Nota Fiscal de Serviços					
Valor da NF	Base de Cálculo	Alíquota	Valor ISS	Valor Isento	Valor Outros
29,90	29,90	3,00	0,90	0,00	0,00

https://timbo.atende.net/?pg=autoatendimento&cidade=padrao#/tipo/servico/valor/213/padrao/1/load/1/identificador/8357738004200225518720220803084692466854

Emissão	Número	Autenticidade
02/08/2021	2671333	8357738004200225518720220803084692466854

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações					
Valor da NF	Base de Cálculo	Alíquota	Valor ICMS	Valor Isento	Valor Outros
219,60	40,00	25,00	10,00	0,00	0,00
219,60	159,70	12,50	19,96	0,00	0,00

Emissão: 02/08/2021 - Número: 6582452 Modelo: 22 Série: Única
Reservado ao Fisco
A5EE.09AC.9368.4294.897E.A518.8328.95B2

TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO No 135000000122739 e DESPACHO CONCESSÓRIO No 135000000518136.
Atende ao Convênio 115/2003.

Autenticação Mecânica

Itaú Banco Itaú SA		341-7	34191.09107 72186.796578 01669.640003 1 87080000024950		
Local de Pagamento					Vencimento
ATÉ O VCTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ. APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ.					10/08/2021
Beneficiário: Unifique Telecomunicações S/A - CNPJ: 02.255.187/0001-08					Agência/Código do Beneficiário
Endereço: Rua Duque de Caxias, 831 - Centro - Timbó - SC - 89120-000					6570 / 16696-4
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
04/08/2021	10721867	DS	N	04/08/2021	109/10721867-9
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R\$			249,50
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto
COBRAR MULTA E JUROS após o vencimento (Multa de 2,00% e Juros de 0,033% ao Dia)					(-) Outras Deduções/Abatimentos
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: Heloia Gongora Villela Gomes					CPF/CNPJ: 045.136.429-55
R Leopoldo Ohde, 12, Centro					
São BENTO DO SUL, SANTA CATARINA - CEP: 89280-445					
Sacador/Avalista:					CPF/CNPJ:

Autenticação Mecânica - Ficha de compensação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.547.956-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.547.956-5 DATA DE EMISSÃO: 11/05/2004

NOME: RODRIGO PINHEIRO SOARES GOMES

FILIAÇÃO: JOSE ROBERTO GOMES
NEUSA APARECIDA PINHEIRO GOMES

NACIONALIDADE: MANGAIAPIR

DATA DE NASCIMENTO: 05/08/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA-MANGAIAPIR, 1º OFÍCIO
C.MASC-27789, UNDO-114, FOLHADO

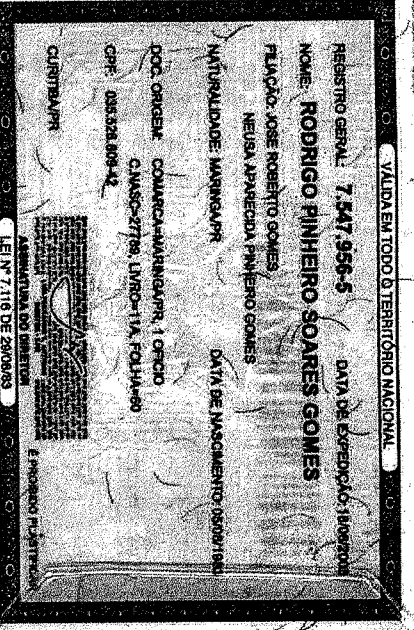
CPF: 035.526.809-42

CURTELAPIR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.118 DE 20/09/03

EMISSÃO: 11/05/2004



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

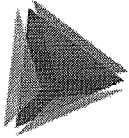
CPF

035.526.809-42

RODRIGO PINHEIRO SOARES GOMES

05/08/1983



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text"/>
Número documento	86223864000198
Nome	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 080/2021**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 86.223.864/0001-98, com sede na Rua Coronel Bertaso, n.º 1750, Bairro Cruzeiro, na cidade de São Lourenço Do Oeste/SC, CEP 89.990-000, neste ato representada por Erico Ecker, portador do RG n.º 945474 SSP/SC e CPF n.º 422.253.539-72.

Considerando-se a necessidade de atendimento aos pacientes oriundos dos municípios consorciados, quanto a realização de exames radiológicos e mamografia; considerando que estes apresentam uma demanda constante e crescente, faz-se necessário a contratação complementar destes serviços.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	QUANT/MES	VALOR UNITÁRIO
020401003-9	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	6	30,00
020405011-1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL/ LOCALIZADA)	6	30,00
020405012-0	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO 3 INCIDENCIAS)	6	30,00
020405013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	6	30,00
020404001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	8	30,00
020404002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	8	30,00
020406006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	8	30,00
020404003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	8	30,00
020404004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	8	30,00
020406007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	8	30,00
020401005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	8	30,00
020406008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	8	30,00
020406009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	8	30,00
020404005-1	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	8	30,00
020406010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	8	30,00
020401006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	8	30,00
020404006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	8	30,00
020402004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	8	30,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

020402003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL+ T.O + OBLIQUAS)	8	30,00
020402005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	8	30,00
020402007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (COM OBLIQUAS)	8	30,00
020402006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	8	30,00
020402008-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	8	30,00
020402009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	8	30,00
020402010-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	8	30,00
020402011-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	8	30,00
20403018-8	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL BILATERAL PARA RASTREAMENTO	26	45,00
20403003-0	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL (UNILATERAL) DIAGNÓSTICA	26	22,50
20403018-8	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL PARA RASTREAMENTO	24	55,00
20403003-0	MAMOGRAFIA DIGITAL (UNILATERAL) DIAGNÓSTICA	24	27,50
TOTAL DO CONTRATO			116.820,00

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 003/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão sob nº **10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 fonte 076.**

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente, respeitando o limite para entrega até o dia 25

de cada mês ou próximo dia útil.

6.2.1. As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

6.2.1.1. As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

6.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

6.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

6.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

6.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

6.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

6.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

6.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

6.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

6.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

6.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

A Contratada executará os serviços no endereço próprio, na Rua Coronel Bertaso, 1750 - Cruzeiro, São Lourenço do Oeste/SC, em dia e horário a serem acordados entre as partes.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

8.2. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

8.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o profissional, **Rodrigo Pinheiro Soares Gomes**, inscrito no **CRM/SC 018449**, para execução dos serviços.

8.4. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

8.5. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

8.6. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

8.7. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

8.8. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

8.9. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

8.10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.10.1 Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

8.10.2. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015.

8.10.3 Conforme determina o Código de Ética Médica – CFM Art. 87 § 1º. o profissional médico está obrigado a utilizar o prontuário eletrônico disponibilizado através do sistema Web do Consórcio para controle e faturamento das consultas realizadas.

8.11. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos

usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

8.12. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

8.13. Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

8.14. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

11. PENALIDADES

12.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

11.1.1. Advertência.

11.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

11.1.2.1. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

11.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

13.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

13.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

13.4. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vedada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

14. LEGIBILIDADE

14.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

14.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

16.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

15.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

15.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

15.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

15.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

15.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

15.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

15.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

15.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

15.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

15.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

15.2.8. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.

15.2.9. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

15.2.10. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

15.2.11. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

16. REAJUSTE

16.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima segunda e décima terceira, do presente instrumento.

18. AÇÕES JUDICIAIS

18.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

19.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

19.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

Pato Branco/PR, 01 de setembro de 2021.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Inexigibilidade de licitação
80/2021

Número Processo: 144/2021
Data do Processo: 01/09/2021

000071
B

Página: 1 / 1

OBJETO DO PROCESSO

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
80/2021

Data e Hora da Sessão: 01/09/2021 08:46

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 160/2020, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 144/2021 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

Participante: FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	1,000	SERV		116.820,00	116.820,00
Total do Participante:						116.820,00
Total Geral:						116.820,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 01 de September de 2021

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
MEMBRO

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

SAMIR KALINOSKI

MARCOS BRANDOLI

LHUANNA PERICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 352/2021
PROCESSO 144/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 80/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO para procedimentos médicos.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 80/2021, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/60
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 080/2021 – fl. 61/70
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 71

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente

jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017, para complementar a estrutura e serviços do CONIMS. Informa o Setor consulente que o valor do procedimento é fixado em programa estadual de apoio aos consórcios de saúde do Estado do Paraná e consta do Edital em referência.

Cumpra analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, a despeito de a realização de concurso/licitação seja a regra.

No que tange ao cabimento da contratação direta, por inexigibilidade, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, conforme consagrado no art. 25 da lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (grifos nossos).

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, aplicada por analogia, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.



com valores compatíveis ao do SUS, pois, de outra forma, deve-se adotar, como regra, a via do Concurso Público.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 01 de setembro de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 80/2021

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 80/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS

Valor Global: 116.820,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 02/09/2021


PAULO HORN

Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 80/2021

000078

Processo Adm.: 144/2021

Data do Processo: 01/09/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 144/2021
b) Nr. Licitação: 80/2021 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 02/09/2021
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS


f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	1,000	116.820,0000	R\$ 116.820,00
Total fornecedor:				R\$ 116.820,00
Total geral:				R\$ 116.820,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 02 de Setembro de 2021


PAULO HORN

Presidente

000079 008077

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDESTE

Praca Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná Cx. Postal nº. 61, CEP, RS.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 0229/2021

SÚMULA: Altera Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação no Orçamento de 2021 do Município de Clevelândia, Paraná, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.738 de 25 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Anulação no valor de R\$190.000,00 (Cento e noventa mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento 05.02 - Fundo Municipal de Saúde 100160101.2.000000 - Atenção Básica 3.3.90.36 - 18494 - Material de Consumo 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação e Anulação:

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento 05.02 - Fundo Municipal de Saúde 10020015.2.010000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.93-00 - 305 - Indenizações e Restituições 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura de Clevelândia- Estado do Paraná, 02 de setembro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO PE 69/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 69/2021

PROCESSO Nº: 138/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para execução de ensaios de investigação geotécnica, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso das suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 138/2021, Pregão Eletrônico nº 69/2021, cujo objeto acima mencionado, motivado pela solicitação do setor de Urbanismo Municipal requerendo a readequação do edital a fim de ampliar a competitividade e abranger a ampla concorrência com tal modificação.

Fica retificado o anexo III item nº 06 passando a vigorar com a seguinte descrição:

- 6 - DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA 6.1 CONDIÇÃO DE APTIDÃO para desempenho de atividade profissional com o objeto desta licitação, mediante apresentação da declaração de capacidade técnica e profissional: "Título de profissional - C.R.C. (fornecido por ...)"

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 28/08/2021, que está disponível na página: www.pmpa.pr.gov.br/licitações/

A data de abertura e recebimento dos envelopes fica alterada:

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14:00 do dia 10/09/2021;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14:15 do dia 10/09/2021.

Prevelem-se marfadas as demais condições do edital.

Palmas, 26 de agosto de 2021.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU PREFEITO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do processo licitatório encerrado pela Comissão de Licitação, resolve:

- a) Nr. Processo: 1442001-1 b) Nr. Licitação: 802021-1 c) Modalidade de Licitação: Inversão de ordem de licitação d) Data de Homologação: 02/09/2021 e) Objeto de Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)

02 - Autoriza a emissão das notas de empenho correspondente(s):

Table with columns: Descrição da Despesa, Dotação, Paulo Horn Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.002, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021. Abre crédito suplementar no exercício de 2021, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII, na forma do art. 62, I, c, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Table with columns: Código, Especificação, Valor R\$

Table with columns: Código, Especificação, Valor R\$

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Sulina

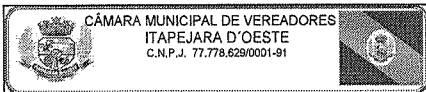
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2021

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7967 | Pato Branco, 3 de setembro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO: A VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ 93586303/0019-48, toma público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade até 02/09/2026, para a atividade do Abatedouro de aves, instalada na Rodovia PR 493, sn, km 3 - Estrada Municipal Pioneira Orvelinda Iopp, Pato Branco - PR.



DECRETO Nº 068/2021 01.09.2021 SÚMULA: Declara ponto facultativo na Câmara Municipal e dá outras providências. MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.

DECRETA: Art. 1º) Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 08 de setembro de 2021, retornando as atividades normais no dia 08 de setembro. Art. 2º) Fica desde já alterada a data e horário da sessão que ocorreria no dia 06, para o dia 08 (quarta-feira) às 18:00 horas. Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itapejara D'Oeste 01 de setembro de 2021.

MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS Presidente. Endereço: Rua Ribas, 620 - Telefax (46) 3236-1054 e-mail: camara@itapejaraodoeste.pr.leg.br 85580-000 - Itapejara D'Oeste - Paraná.

SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE PALMAS ELEIÇÕES SINDICAIS Pelo presente edital complementar, reitor que no dia 11 de setembro de 2021, no período das 08:00 horas às 16:00 horas, com uma urna fixa na Rua Jesusino Alves da Rocha, nº 1710 - Centro de Palmas - PR, auditório da ACIPA - Associação Comercial e Empresarial de Palmas (urn nº 01), será realizada eleição da diretoria, conselho fiscal e delegados representantes junto a Federação, bem como de suplentes. Tomando público que a chapa que está devidamente inscrita e irá concorrer ao referido pleito é a chapa 01 com os seguintes componentes e cargos: Diretoria: Presidente: Andréia de Fátima Ribeiro; Vice-presidente: Rosemeri Santos; 1º Tesoureira: Andréia Aparecida Schreiner Araújo; 2º Tesoureira: Elisandra da Silva Abreu; Secretária Geral: Silvana Velho Rocha; 2º secretária: Maria Elena da Aparecida Pires; Representante das aposentadas: Teresa dos Santos Alves Cuckas; Suplentes da Diretoria: Satorara da Aparecida Ribeiro; Iunerza Tiba; Rafaela de Oliveira Ferreira. Conselho Fiscal Efetivo: Jandara de Fátima Lofageng; Célia Regina Ribas; Rosemary Ferreira da S. Câmara; Viviane Maria Schneider; Daniela Cristina Dias Donner. Conselho Fiscal Suplente: Edilson Prates; Davane Lustosa dos S. Padilha; Luiz Oldair Pinto. Delegados Representantes junto a Federação efetivos: Andréia de Fátima Ribeiro; Rosemeri Santos; Delegados Representantes junto a Federação: Silvana Velho Rocha; Maria Elena da Aparecida Pires. Tudo nos termos do estatuto da entidade e nos editais anteriormente publicados. Ratifica os membros para a composição da mesa coladora: João Maria Luiz Carneiro, Eluindo dos Santos, Junior Ribeiro da Silva e suplente: Raimundo Paulino Pereira da Silva. Palmas, 02 de setembro de 2021. Ronilson Fonseca Vincenzi Coordenador da Comissão Eleitoral

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2021 Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias: • Ato nº 15, de 24 de agosto de 2021 - Beneficiário: Fernanda Chiqueto. Matrícula: 1264-01. Data de saída: 24/08/2021. Data de retorno: 28/08/2021. Local de deslocamento: Curitiba - PR. Finalidade da viagem: Participar do II Simpósio Brasileiro de Câmaras de Vereadores, realizado nos dias 24 a 28 de agosto de 2021, em Curitiba/PR, promovido pelo CEAM - Centro de Estudos da Administração Municipal. Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia) (RS 261 diárias). Valor concedido: R\$ 1.166,25. • Ato nº 16, de 24 de agosto de 2021 - Beneficiário: Maíra de Souza. Matrícula: 1268-01. Data de saída: 24/08/2021. Data de retorno: 28/08/2021. Local de deslocamento: Curitiba - PR. Finalidade da viagem: Participar do II Simpósio Brasileiro de Câmaras de Vereadores, realizado nos dias 24 a 28 de agosto de 2021, em Curitiba/PR, promovido pelo CEAM - Centro de Estudos da Administração Municipal. Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia) (RS 261 diárias). Valor concedido: R\$ 1.166,25. Pato Branco, 2 de Setembro de 2021. Josci Bernardi - Presidente.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CMEIS E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL VÍVIDA, PARA O ANO LETIVO DE 2022, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mazzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até às 09:00h do dia 20 de setembro de 2021. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 20 de setembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 656.500,00. Prazo de validade: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-4300. Coronel Vívda, 02 de setembro de 2021. Dinara Mazucatto, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ PARERER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021 DATA: 12/08/21 ABERTURA: 30/08/21 HORÁRIO: 09:01 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GUARDA-CORPO, CORRIMÕES, PORTA DE SAÍDA EMERGÊNCIA, CALHAS, RUFOS E COISERTOS EM GERAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021 DATA: 12/08/21 ABERTURA: 30/08/21 HORÁRIO: 09:01 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GUARDA-CORPO, CORRIMÕES, PORTA DE SAÍDA EMERGÊNCIA, CALHAS, RUFOS E COISERTOS EM GERAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ PARERER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 DATA: 04/08/21 ABERTURA: 19/08/21 PROPOSTAS: 08:00 HS DISPUTA: 10:00 HS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 DATA: 04/08/21 ABERTURA: 19/08/21 PROPOSTAS: 08:00 HS DISPUTA: 10:00 HS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Município de Coronel Vívda - Estado da Paraná CÂMICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vívda - PR RESOLUÇÃO Nº 15/2021 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vívda, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº 2373/2014. RESOLVE Art. 1º Pela adesão do Município de Coronel Vívda na deliberação nº 043/2021, para Apêns para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19. Art. 2º - Aprova e ratifica o Plano de Ação Local. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021. Coronel Vívda, em 01 de setembro de 2021. Mariêde Lodi Manica Presidente do CMDCA

Município de Coronel Vívda - Estado da Paraná CÂMICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vívda - PR RESOLUÇÃO Nº 16/2021 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vívda, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº 2373/2014. RESOLVE Art. 1º Pela adesão do Município de Coronel Vívda na deliberação nº 038/2021, Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Art. 2º - Aprova e ratifica o Plano de Ação Local. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021. Coronel Vívda, em 01 de setembro de 2021. Mariêde Lodi Manica Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHOPR. AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão. Edital nº 66/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 20 de setembro de 2021, às 08:00 (oito) horas. Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola Para Atendimento do Plano do Trabalho Preventivo do Convênio Nº 888692/2019, Entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Chopinzinho. Valor estimado: R\$ 23.400,00. Gêneros: Equipamentos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Proença Kuppel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinziho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - MARIÓPOLIS PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº 061 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. SÚMULA: Nomeia a mesa diretora da CMDCA. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 033/2017, RESOLVE: Art. 1º - Aproveitar a nomeação dos seguintes conselheiros, eleitos em plenária constituída com finalidade de sempre e meta diversa do CMID, para o mandato de 02 anos, gozo de 2021 a 2023. Presidente: Rosângela Magalhães Silveira, Vice-presidente: Patrícia Bordin da Silva, Primeira Secretária: Silvana Gion, Segunda Secretária: Daisina Bagattini, Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 01 de setembro de 2021. Rosângela Magalhães Silveira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão do repasse de recursos, modalidade de transferência Fundo a Fundo, como incentivo financeiro para execução de programas, projetos e serviços PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 033/2017 e Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 - CED/PR, RESOLVE: Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação e o Termo de Adesão do repasse de recursos, a ser repassado no município, através Fundo Estadual do Idoso, na modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, como incentivo financeiro para execução de ações de inclusão, fortalecimento de programas, projetos e serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas, atendendo os critérios elencados na Deliberação nº 018/2021 - CED/PR, Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 01 de setembro de 2021. Rosângela Magalhães Silveira, Presidente.

PORTARIA Nº 239/2021 DATA: 01/09/2021 SÚMULA: "Nomeia Luiz Paulo Campa para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Treinamentos Desportivo." Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR Luiz Paulo Campa, portador do RG nº 105189251-1, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Treinamentos Desportivo, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-10, da tabela de vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constantes no anexo II da Lei nº 037/2005 de 22/12/2005, Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 240/2021 DATA: 01/09/2021 SÚMULA: "Revoga a Portaria Nº 45/2021, a qual Concede Gratificação ao Servidor Municipal Edner Luiz Ribeiro Jacobsen." Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 45/2021 de 13 de janeiro de 2021, a qual Concede Gratificação ao Servidor Municipal Edner Luiz Ribeiro Jacobsen, Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 241/2021 DATA: 01/09/2021 SÚMULA: "Revoga a Portaria Nº 142/2021, a qual Concede Gratificação de Função ao Servidor Municipal Orlandovaldo Hartheccopf." Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 142/2021 de 09 de março de 2021, a qual Concede Gratificação de Função GF-16, ao Servidor Municipal Orlandovaldo Hartheccopf, Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 242/2021 DATA: 01/09/2021 SÚMULA: "Concede Gratificação de Função ao Servidor Municipal Evandro Pagnoncelli Renato Marcarini." Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Municipal Evandro Pagnoncelli Renato Marcarini, portador do RG nº: 9067898-8, Gratificação de Função GF - 16 Motocista Plantonista - Defesa Civil, Art. 2º - Fica Revogada a Portaria nº 176/2021 de 05 de maio de 2021, Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 243/2021 DATA: 01/09/2021 SÚMULA: "Concede gratificação ao Servidor Municipal João Deolindo Magri Garcia." Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: ART. 1º - CONCEDER ao Servidor Municipal João Deolindo Magri Garcia, portador do RG nº 164888445, 30% (trinta por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicado Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico, ficando o Responsável pela Lubrificação das Máquinas e Abastecimento da Frota Municipal, Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 244/2021 DATA: 01/09/2021 SÚMULA: "Concede gratificação ao Servidor Municipal Orlandovaldo Hartheccopf." Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: ART. 1º - CONCEDER ao Servidor Municipal Orlandovaldo Hartheccopf, portador do RG nº 21190898-3, 70% (setenta por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicado Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico, com início no dia 01 de setembro de 2021, para exercer a função de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários. ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Global. Includes details for Pregão Eletrônico 00.392.348/0001-00 - SERVIÇOS DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

000081
J.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
80/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 80/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS

Valor Global: 116.820,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 02/09/2021

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:4F2B282C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2021. Edição 2342

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 144/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	144/2021
b) Nr. Licitação:	802021 – IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	02/09/2021
e) Objeto de Licitação:	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	1.000	116.820,0000	R\$ 116.820,00
Total fornecedor:				R\$ 116.820,00
Total geral:				R\$ 116.820,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 1A25C2D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2021. Edição 2342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Inexigibilidades Dispensa Pregão Processos Administrativos Chamamento Público

Inexigibilidade Resultados de Licitação Contratos Dispensa Inexigibilidades Credenciamento

Tomada de Preços

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2021

02/09/2021

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

31/08/2021

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet de 150 Mpbs, através de fibra ótica, visando o atendimento as necessidades administrativas da unidade CRE Chopinzinho/PR, unidade administrada pelo CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

27/08/2021

Aquisição de aparelhos, utensílios, mobiliários e equipamentos para uso odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, na forma de Licitação Compartilhada, atendendo aos municípios solicitantes: Clevelândia/PR, Coronel Domingos Soares/PR e Saudade do Iguaçu/PR.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2021

26/08/2021

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA e FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 040/2021

24/08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 040/2021



↓ Anexo 1 - COMUNICAÇÃO DE ABERTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

20/08/2021

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

20/08/2021

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

20/08/2021

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

anterior

1

2

3

4

5

...

130

131

próxima »

Página 1 de 131

Voltar

Home

Institucional

Quem Somos

Municípios

Região de

Abrangência

Responsáveis

Endereços Oficiais

Contatos

Recomendação MPPR

Atos Legais

Documentos

Institucionais

Leis de Ratificação

Editais e Atas dos

Conselhos

Resoluções

Concurso | Seleção | PSS

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de Rateio

e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Convênios

Recebidos

Convênios

Repassados

Certidões do CONIMS

Acesso Restrito

IDS Saúde



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

000085
4

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 371/2021**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 86.223.864/0001-98, com sede na Rua Coronel Bertaso, n.º 1750, Bairro Cruzeiro, na cidade de São Lourenço Do Oeste/SC, CEP 89.990-000, neste ato representada por Erico Ecker, portador do RG n.º 945474 SSP/SC e CPF n.º 422.253.539-72.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 144/2021 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 080/2021, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

1.2. O serviço inerente ao objeto está discriminado no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.2. A Contratada executará os serviços no endereço próprio, na Rua Coronel Bertaso, 1750 - Bairro Cruzeiro, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, em 10 (dez) períodos semanais.

2.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o profissional, **Rodrigo Pinheiro Soares Gomes**, inscrito no **CRM/SC 018449**, para execução dos serviços.

2.3.1 Cabe a Contratada zelar pela compatibilidade de carga horária de outros eventuais

000086



Contratos Administrativos mantidos com entes públicos, cujo objeto seja a prestação de serviços médicos pelos profissionais aqui indicados.

2.4. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

2.5. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários à prestação dos serviços, é de responsabilidade da Contratada.

2.6. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.7. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.8. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou exames.

2.9. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.10. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

2.11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.11.1. Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

2.11.2. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº1.631 de 01 de outubro de 2015.

2.11.3. Conforme determina o Código de Ética Médica – CFM Art. 87 § 1º, o profissional médico está obrigado a utilizar o prontuário eletrônico disponibilizado através do sistema Web do Consórcio para controle e faturamento das consultas realizadas.

2.11.4. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

2.11.5. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

- 2.11.6.** Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.
- 2.11.7.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.
- 2.11.8.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.
- 2.11.9.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.
- 2.11.10.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1.** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º **02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.00.00.00.00 Fonte 076.**

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

- 4.1** A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no **Anexo I** do presente instrumento.
- 4.2** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 5.2** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.
- 5.2.1** As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a



000088



fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

5.2.1.1 As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

5.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

5.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

5.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

5.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

5.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e o valor executado em conformidade com o item contratado.

5.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

5.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

5.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

5.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

5.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **08 de setembro de 2021**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

8.1.1 Efetuar os pagamentos na forma ajustada;

8.1.2 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;

8.1.3 Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado;

8.1.4 Fiscalizar a realização do serviço contratado.

8.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

8.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

8.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

8.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio;

8.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

8.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;

8.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento;



000090



- 8.2.7.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 8.2.8.** Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas;
- 8.2.9.** Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.
- 8.2.10.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 8.2.11.** Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA NONA - LEGIBILIDADE

- 9.1.** As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.
- 9.2.** O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

- 10.1.** Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:
- 10.1.1.** Advertência.
- 10.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:
- 10.1.2** Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.
- 10.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).
- 10.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;
- 10.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com

base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO

11.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

11.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

11.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

11.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

11.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

11.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

11.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

11.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

11.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

11.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

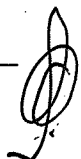
11.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e



000092



aplicação das penalidades previstas cláusula décima e décima primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.


Pato Branco/PR, 03 de setembro de 2021.


ERICO ECKER
CONTRATADA


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	QUANT/MES	VALOR UNITÁRIO
020401003-9	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	6	30,00
020405011-1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL/ LOCALIZADA)	6	30,00
020405012-0	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO 3 INCIDENCIAS)	6	30,00
020405013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	6	30,00
020404001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	8	30,00
020404002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	8	30,00
020406006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	8	30,00
020404003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	8	30,00
020404004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	8	30,00
020406007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	8	30,00
020401005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	8	30,00
020406008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	8	30,00
020406009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	8	30,00
020404005-1	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	8	30,00
020406010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	8	30,00
020401006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	8	30,00
020404006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	8	30,00
020402004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	8	30,00
020402003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL+ T.O + OBLIQUAS)	8	30,00
020402005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	8	30,00
020402007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (COM OBLIQUAS)	8	30,00
020402006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	8	30,00
020402008-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	8	30,00
020402009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	8	30,00
020402010-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	8	30,00
020402011-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	8	30,00
20403018-8	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL BILATERAL PARA RASTREAMENTO	26	45,00




000094



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

20403003-0	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL (UNILATERAL) DIAGNÓSTICA	26	22,50
20403018-8	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL PARA RASTREAMENTO	24	55,00
20403003-0	MAMOGRAFIA DIGITAL (UNILATERAL) DIAGNÓSTICA	24	27,50
TOTAL DO CONTRATO			116.820,00